

Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos

COLEÇÃO ESTATÍSTICAS

2022

Portugal

**ESTATÍSTICAS SOBRE A
ESTRUTURA DOS GANHOS
2022**

© Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), 2024
Coleção Relatórios e Análises
Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos 2022
Periodicidade: Quadrienal
ISSN: 0873-6189

Coordenação Editorial, de Redação e de Distribuição:

Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)
Praça de Londres, N.º 2 - 5º, 1049-056 Lisboa
Tel.: (+351) 21 115 50 00
Fax: (+351) 21 115 51 88
E-mail: gep.dados@gep.mtsss.pt
Página: www.gep.mtsss.gov.pt

Lisboa, 31 de dezembro de 2024

Índice

RESUMO	7
I. NOTA INTRODUTÓRIA	9
II. NOTAS EXPLICATIVAS, CONCEITOS E METODOLOGIA	11
1. NOTAS EXPLICATIVAS	11
1.1. Enquadramento geral – fontes de informação	11
2. CONCEITOS	14
3. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	17
3.1. População-alvo	17
3.2. Base de amostragem	17
3.3. Unidades estatísticas de observação	17
3.4. Desenho da Amostra	17
3.5. Tratamento de não respostas	21
3.6. Metodologia das estimativas	22
3.7 Software utilizado.....	25
III. DESTAQUES.....	27
IV. QUADROS DE APURAMENTO (2022)	31
Q1. NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	33
Q2. NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Parcial, Portugal, 2022.....	34
Q3. NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo + Tempo Parcial, Portugal, 2022	35
Q4. GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT I) Tempo Completo, Portugal, 2022	36
Q5. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II) Tempo Completo, Continente, 2022.....	37
Q6. GANHOS MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, AS REGIÕES (NUT II) Tempo Completo, Continente, 2022.....	38
Q7. GANHOS MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II) Tempo Completo, Continente, 2022.....	39
Q8. GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT I) Tempo Parcial, Portugal, 2022	40
Q9. GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO Tempo Completo, Portugal, 2022	41
Q10. GANHOS HORÁRIOS E MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO Tempo Parcial, Portugal, 2022	42

Q11. NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO E EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA Tempo Completo, Portugal, 2022.....	43
Q12. NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO O SEXO E O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	44
Q13. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	45
Q14. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO Tempo Parcial, Portugal, 2022.....	46
Q15. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O NÍVEL DE ENSINO Tempo Completo, Portugal, 2022	47
Q16. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O NÍVEL DE ENSINO Tempo Parcial, Portugal, 2022	48
Q17. GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A ANTIGUIDADE Tempo Completo, Portugal, 2022	49
Q18. NÚMERO DE TCO E GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A ANTIGUIDADE Tempo Parcial, Portugal, 2022	50
Q19. GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022	51
Q20. GANHOS HORÁRIOS E MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO Tempo Parcial, Portugal, 2022	52
Q21. DECIS E RÁCIOS DE DISPERSÃO DOS GANHOS MENSAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA Tempo Completo, Portugal, 2022	53
Q22. PROPORÇÃO DO NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS MÉDIOS MENSAIS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA E O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022 ..	54
Q23. PROPORÇÃO DO NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS MÉDIOS MENSAIS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS DE PROFISSÕES E O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	55
Q24. GANHOS MÉDIOS ANUAIS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS E PAGAMENTOS EM GÉNEROS ANUAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	56
Q25. GANHOS MÉDIOS ANUAIS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS E PAGAMENTOS EM GÉNEROS ANUAIS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022.....	57
Q26. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Completo, Portugal, 2022	58
Q27. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO Tempo Parcial, Portugal, 2022	59
Q28. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO Tempo Completo, Portugal, 2022	60
Q29. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA Tempo Completo, Portugal, 2022.....	61
Q30. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO Tempo Completo, Portugal, 2022	62

Q31. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO	
Tempo Completo, Portugal, 2022	63
Q32. NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR PROFISSÃO SEGUNDO O SEXO	
Tempo Parcial, Portugal	64
V. ANEXOS	65

RESUMO

- ✓ O ganho médio horário em 2022 foi de 8,74 euros. Por sexo, o ganho horário das *mulheres* foi de 8,46 euros e o dos *homens* foi 9,02 euros;
- ✓ O indicador de *disparidade salarial entre mulheres e homens (Gender Pay Gap)*¹, calculado com base no ganho médio horário, mostrou que as mulheres ganharam em média menos 6,2 % que os homens;
- ✓ A *tempo completo*, o ganho médio horário registou 8,76 euros, correspondendo a 39,4 horas remuneradas. Por outro lado, a *tempo parcial*, o ganho foi de 8,36 euros para 19,8 horas remuneradas;
- ✓ A *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (Secção D) apresentou o ganho médio horário mais alto das atividades económicas², 17,62 euros, opostamente às *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (Secção N), que registaram 6,21 euros;
- ✓ Por região², o ganho médio mais elevado ocorreu na região da *Grande Lisboa*, onde os trabalhadores receberam por hora 10,30 euros. O *Algarve* foi a região que se destacou pelo menor ganho horário, 7,60 euros;
- ✓ Por escalão de pessoal ao serviço², o ganho médio horário foi de 7,04 euros nas empresas com *10 a 49 pessoas ao serviço*, subindo para 9,92 euros nas empresas com *250 e mais pessoas*;
- ✓ Na análise por escalão etário², o ganho médio horário é tanto mais elevado quanto a idade do trabalhador. Os trabalhadores com *menos de 25 anos* tiveram um ganho horário correspondente a 5,91 euros subindo para 11,80 euros no escalão de *65 e mais anos*;
- ✓ Por nível de escolaridade², os valores do ganho médio horário foram 6,02 euros no que se refere aos trabalhadores com o *Ensino básico*, 6,99 euros no nível correspondente ao *Ensino secundário*, 12,31 euros para os trabalhadores com grau de *Ensino superior* (bacharelato e licenciatura) e 13,59 euros para os que possuem grau correspondente a *Mestrado ou Doutoramento*;
- ✓ Quanto maior a antiguidade² maior o ganho médio horário; os trabalhadores com 35 ou mais anos auferiram 12,94 euros enquanto que aqueles com a antiguidade inferior a 2 anos receberam 7,44 euros;

¹ Este indicador (*Gender Pay Gap*) é calculado pelo Eurostat da seguinte forma: $GPG = (\text{ganho horário homens} - \text{ganho horário mulheres}) / \text{ganho horário homens}$ (mais informações em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-datasets/product?code=tesem180>). Inclui trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial.

² A tempo completo.

- ✓ Em 2022, os ganhos medianos por hora, corresponderam a 6,23 euros;
- ✓ A proporção dos trabalhadores com baixos salários³ (low wage earners) foi de 1,5 %;
- ✓ Os 10 % trabalhadores mais bem pagos ganharam 3,3 vezes mais que os 10 % trabalhadores menos bem pagos.

³ São os trabalhadores cujo ganho se situa abaixo de 2/3 da mediana do ganho horário.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

As Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos têm periodicidade quadrienal e resultam da combinação de duas fontes estatísticas: um inquérito e uma fonte administrativa. Para o designado sector privado, a informação do ano de referência foi obtida através de um questionário específico. A informação referente ao mês de outubro do ano de referência foi recolhida a partir da resposta das entidades ao Anexo A do Relatório Único (RU). No que se refere às entidades públicas dos sectores da Educação e das Atividades de Saúde Humana e Apoio Social (onde se incluem os agrupamentos escolares e centros hospitalares, por exemplo), a informação anual e mensal foi recolhida na totalidade através de questionário.

Esta operação estatística, realizada pela primeira vez com referência ao ano de 2002, insere-se no programa estatístico da União Europeia. Está enquadrada por legislação comunitária, vigorando atualmente o Regulamento (CE) n.º 530/1999 de 9 de março, do Conselho e os Regulamentos (CE) da Comissão, n.º 1916/2000 de 8 de setembro e 1738/2005 de 21 de outubro. É realizada em todos Países Membros da União Europeia, obedecendo assim a metodologias e conceitos harmonizados, que tornam possível a comparabilidade internacional.

Na divulgação aqui efetuada foram considerados os níveis médios e medianos de ganhos nas atividades económicas, relacionados com algumas características referentes ao trabalhador, tais como, sexo, profissão, nível de escolaridade, idade, antiguidade na empresa, existência ou não de contratação coletiva, tipo de contrato de trabalho e horas remuneradas. Também aqui foram incluídos indicadores referentes à dispersão dos ganhos atendendo à atividade económica, à região NUT I e ao escalão de dimensão.

Para além dos indicadores acima referidos, obteve-se ainda a proporção de trabalhadores com baixos salários, que foram analisados no capítulo *Destaques*, que se definem como os trabalhadores que auferiram dois terços ou menos do ganho mediano horário.

Os dados constantes desta publicação referem-se à totalidade do país.

II. NOTAS EXPLICATIVAS, CONCEITOS E METODOLOGIA

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1.1. Enquadramento geral – fontes de informação

De acordo com o definido no texto do Regulamento (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março, relativamente às Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos, os Estados-Membros podem utilizar as fontes de informação que considerem mais adequadas à sua realidade, garantindo, no entanto, a utilização de conceitos, definições e parâmetros de qualidade que permitam a comparabilidade internacional.

No caso português e para o designado sector privado, a informação do ano de referência foi obtida através de um questionário específico que recolheu a informação relativa ao ano de referência. A informação referente ao mês de outubro do ano de referência foi recolhida a partir do Anexo A do Relatório Único (RU). Para os sectores públicos da Educação e das Atividades de Saúde Humana e Apoio Social, a informação anual e mensal foi recolhida na totalidade através de questionário.

1.1.1 – Quadros de Pessoal – Anexo A do Relatório Único

O Anexo A Quadros de Pessoal) do Relatório Único integra informação estrutural de empresas, unidades locais (estabelecimentos) e trabalhadores.

O Relatório Único é uma fonte administrativa composta por vários anexos, os quais contemplam diferentes vertentes laborais tais como entradas e saídas de trabalhadores, formação profissional, saúde e segurança no trabalho, greves, etc.

Esta fonte administrativa foi criada para efeitos de inspeção do cumprimento da legislação do trabalho e tem sido tratada estatisticamente desde 1981, ainda que tivesse existência legal anterior. A obrigatoriedade de entrega do Relatório único abrange todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem abrangidos pelo Código do Trabalho. O aproveitamento estatístico foi estabelecido pelo Decreto-Lei 380/1980, de 17 de setembro. A legislação atualmente em vigor é a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, o Código do Trabalho, regulado, para esta área, através da Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro.

As variáveis referentes à entidade e à unidade local específicas das Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos obtidas por esta fonte são:

- Localização geográfica da Unidade Local
- Atividade económica principal da Unidade Local
- Dimensão, em termos de número de TCO da Entidade e da Unidade Local
- Tipo de Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho
- Tipo de controlo financeiro (público ou privado, em termos de capital social)

As variáveis relacionadas com cada um dos TCO ao serviço em outubro são as seguintes:

- Data de nascimento
- Data de entrada na entidade
- Tipo de Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho
- Profissão
- Exercício de funções de supervisão
- Sexo
- Tipo de contrato de trabalho
- Regime de duração do trabalho (tempo completo, tempo parcial)
- Habilitações completas detidas pelo TCO
- Remuneração de base mensal
- Subsídios e prémios regulares, exceto subsídio por trabalho por turnos
- Subsídio por trabalho por turnos
- Pagamentos por horas suplementares
- Horas remuneradas mensais, dentro do período normal de trabalho
- Horas suplementares mensais
- Horas semanais contratuais

1.1.2. Inquérito à Estrutura dos Ganhos

A informação relativa ao ano de referência foi obtida através de um questionário:

ganhos anuais incluindo pagamentos em géneros, dias de férias e outras ausências pagas e não pagas, descontos para regimes de segurança social e imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (retenção na fonte).

O questionário foi dirigido às unidades locais pertencentes a empresas/entidades com 10 ou mais TCO, classificadas nas Secções B a S da CAE Revisão 3, com exceção da Secção O-Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória.

No que se refere às entidades públicas das Secções P-Educação e Q-Saúde Humana e Apoio Social, porque não existiam dados administrativos que contemplassem a informação requerida⁴, o questionário aplicado compreendeu também a informação relativa ao mês de referência.

Deste modo, a recolha de dados foi efetuada mediante 2 questionários eletrónicos diferentes: um para entidades “privadas” e outro para entidades públicas.

⁴ Estas entidades não são abrangidas pelo Código do trabalho e como tal não entregam o Relatório Único.

2. CONCEITOS

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM (TCO) - Indivíduo que exerce uma atividade sob autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Para efeitos deste inquérito, estão **excluídos** dos TCO as situações:

- O pessoal de direção, presidente, diretor-geral, conselho de gestão e de administração, remunerado essencialmente através da participação nos lucros ou senhas de presença;
- O pessoal que trabalha exclusivamente através de senhas de presença ou à comissão;
- Os TCO no domicílio;
- Os Trabalhadores Temporários a exercer atividade na unidade local inquirida são excluídos. Eles são TCO da empresa com a qual têm contrato de trabalho.
- Os Aprendizes ao abrigo do Sistema de Aprendizagem (enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 205/96 de 25 de outubro).

TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

TRABALHADOR COM BAIXO SALÁRIO - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

HORAS REMUNERADAS - Correspondem às horas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração. São equivalentes às horas efetivamente trabalhadas, mais as horas pagas e não trabalhadas, como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas e outras ausências que não conduzem a perda de remuneração.

HORAS SUPLEMENTARES - Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

GANHO ANUAL - Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de pagamento, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas, mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

Abrange todos os pagamentos efetuados aos trabalhadores por conta de outrem e relativos ao ano de referência, incluindo os pagamentos por trabalho suplementar e todos os subsídios e prémios, regulares ou irregulares, sendo nestes últimos incluídos os subsídios de férias e de natal.

GANHO MENSAL - Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de pagamento, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

Este montante deve **incluir** os elementos seguintes:

- a remuneração de base relativa ao mês considerado;
- as majorações por horas suplementares, subsídios de trabalho por turnos, noturno extraordinário, aos fins de semana, comissões, etc.;
- os subsídios e prémios pagos regularmente em cada período de pagamento (ainda que o seu montante varie de um mês para outro), tais como subsídios de antiguidade, função, comissão de vendas, trabalho por turnos, trabalhos penosos ou sujos, prémios de produtividade, etc.;
- as remunerações referentes às ausências pagas na totalidade pelo empregador (férias, doença, se for caso disso);
- as prestações familiares não obrigatórias e outras prestações não obrigatórias fixadas por convenção coletiva ou acordos dentro da empresa.

Devem ser **excluídos** os elementos seguintes:

- os montantes pagos durante o período de referência, mas relativos a outro período: retroativos ou adiantamentos sobre o ordenado;
- os subsídios e gratificações irregulares (ex. subsídio de férias de natal);
- os pagamentos por períodos de ausência remunerados pelo empregador a uma taxa reduzida;
- o equivalente em numerário dos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário ou ferramentas;

- o reembolso de despesas de viagem e outras despesas relacionadas com o exercício da atividade.

GANHO MÉDIO HORÁRIO – corresponde ao quociente do ganho mensal pelas horas remuneradas mensais, nas quais se incluem as horas suplementares e extraordinárias.

PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES - Montante ilíquido pago aos trabalhadores por conta de outrem, com carácter irregular em relação ao período de pagamento, normalmente o mês; inclui os pagamentos a título de participação nos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, e outros pagamentos não periódicos.

Inclui pagamentos a título de formação de um património em proveito dos trabalhadores e pagamentos referentes a indemnização de despedimento e pré-aviso efetuados diretamente pela entidade empregadora aos seus trabalhadores.

3. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

3.1. População-alvo

A população - alvo é constituída pelas unidades locais que desenvolvam atividade económica enquadrada nas Secções B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e S, da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – CAE Rev. 3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas) e 94920 (Organizações políticas) e da secção O (Administração Pública), e pertencentes a empresas com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem.

Incluem-se ainda, as unidades locais que pertençam a organismos do sector público com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, e que desenvolvam atividade enquadrada nas secções P e Q da CAE Rev. 3, tais como Centros Hospitalares, Agrupamentos Escolares, etc.

3.2. Base de amostragem

A base de amostragem para este inquérito foi determinada a partir da fonte administrativa anual Relatório Único/ANEXO A de 2022 (para o Inquérito à Estrutura dos Ganhos de 2022) relativa às unidades locais e às empresas, tendo em conta as condições requeridas para o universo de referência. Foi ainda complementada com informação relativa a organismos da Administração Pública Central (em Portugal Continental) e a organismos da Administração Pública Regional (nas Regiões Autónomas), proveniente da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, DGAEP.

3.3. Unidades estatísticas de observação

Unidade local

Trabalhadores por conta de outrem

3.4. Desenho da Amostra

Tipo de amostragem: probabilística (estratificada) e transversal

Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra:

Pretende-se obter resultados representativos por NUTS I. Assim, para cada uma das NUTS I (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores) foi extraída uma amostra independente.

Para a constituição de cada uma das amostras, recorreu-se à «amostragem em duas etapas», estratificada na primeira etapa e aleatória simples na segunda etapa. As unidades da primeira etapa (unidades primárias) correspondem às unidades locais e as unidades da segunda etapa (unidades secundárias) correspondem aos trabalhadores por conta de outrem.

Na primeira etapa a estratificação considerada para a NUTS I - Continente foi:

- NUTS ao nível II (Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa, Península de Setúbal, Alentejo e Algarve);
- Atividade económica desagregada ao nível da Divisão da CAE Rev. 3;
- Escalão de dimensão da empresa definido com base no número de trabalhadores por conta de outrem na empresa de que depende a unidade local (10-19; 20-49; 50-99, 100-249; 250-499; 500-999; 1000 ou +).

Para cada uma das Regiões Autónomas (RA Madeira e RA Açores), os estratos são definidos com base na atividade económica e no escalão de dimensão. O nível de desagregação das variáveis de estratificação é idêntico ao definido para o Continente.

O dimensionamento das amostras baseou-se num estudo prévio que considerou como variável de interesse o "ganho mensal" dos trabalhadores por conta de outrem no regime a tempo completo e com remuneração completa. De forma a garantir um erro relativo não superior a 'd', entre a estimativa e o verdadeiro valor da variável de interesse mencionada, e admitindo uma taxa de amostragem relativa à segunda etapa conhecida, determinou-se o número de unidades locais a incluir na amostra (m_0) segundo a seguinte expressão:

$$m = \frac{\frac{M}{M-1} \frac{\sigma_x^2}{\bar{X}^2} + \frac{M}{N^2 \bar{X}^2} \sum_i \frac{N_i}{n_i} \frac{N_i - n_i}{N_i - 1} \sum_j^{N_i} (X_{ij} - \bar{X}_i)^2}{\frac{\sigma_x^2}{(M-1)\bar{X}^2} + \frac{d^2}{z_{1-\alpha/2}^2}}$$

em que:

M - número de unidades locais na população

N - número total de trabalhadores por conta de outrem na população

i - índice da unidade local

j - índice de trabalhador por conta de outrem

N_i - número de trabalhadores por conta de outrem na unidade local i

n_i - número de trabalhadores por conta de outrem selecionados na unidade local i

X_{ij} - ganho mensal do trabalhador por conta de outrem j na unidade local i

d - erro relativo

$z_{1-\alpha/2} = 1.96$, quantil de probabilidade 95 % ($1-\alpha/2$, $\alpha=0,05$) de uma distribuição normal $N(0,1)$

$$\bar{X} = \frac{1}{M} \sum_i^M \sum_j^{N_i} X_{ij}$$

$$\bar{\bar{X}} = \frac{M}{N} \bar{X}$$

$$\sigma_x^2 = \frac{1}{M-1} \sum_i^M (X_i - \bar{X})^2$$

A taxa de amostragem relativa à segunda etapa foi estabelecida a partir da aplicada na anterior realização do inquérito e difere segundo a classe de dimensão da UL.

Adicionalmente, de acordo com informação anterior, considerou-se *a priori* uma taxa de resposta, tr, de 60 % em todas as NUTS I. Assim, a dimensão da amostra foi multiplicada por um fator de correção das não respostas, mf = m/tr.

Para um grau de confiança de 95 %, um erro relativo de 1,1 % no Continente e de 5 % nas Regiões Autónomas e aplicando o fator de correção das não respostas, a dimensão obtida para cada uma das amostras foi de 14 864 unidades locais para o Continente, 1 267 para a Região Autónoma da Madeira e 1 156 para a Região Autónoma dos Açores.

Para determinar a dimensão da amostra foi utilizado um esquema de amostra aleatória simples para o ganho médio para um certo nível de precisão:

$$m_{aas} \geq \frac{z^2 M V_x^2}{z_{1-\alpha/2}^2 V_x^2 + (M-1) E^2}$$

em que:

M = número de unidades locais na população;

$z_{1-\alpha/2} = 1,96$ (quantil de probabilidade 95 % de uma distribuição normal(0,1));

V_x^2 = coeficiente de variação do ganho médio

E = erro relativo.

Multiplicou-se a dimensão da amostra m_{aas} , pelo efeito desenho de amostra (deff) estimado a partir do inquérito anterior e pelo fator de correção das não respostas. O efeito desenho é a razão entre a variância de um estimador segundo um esquema complexo e a variância desse estimador considerando um esquema amostra aleatória simples:

$$Deff = \text{var}(X) / \text{var}(X_{aas})$$

Admitindo uma taxa de resposta de 60 %, obteve-se para o Continente $m=12\,310$ ($E=0,02$), para a Madeira obteve-se 1 212 ($E= 0,08$) e para os Açores 1 145 ($E=0,07$). Tendo em conta estes resultados, estabeleceu-se para a dimensão da amostra 14 864 unidades locais para o Continente, 1 267 para a Região Autónoma da Madeira e 1 156 para a Região Autónoma dos Açores.

Estudou-se ainda a dimensão mínima da amostra de trabalhadores admitindo-se várias hipóteses. Para um grau de precisão de 5 % para uma desagregação por atividade económica e escalão, a amostra do Continente deveria abranger 116 720 trabalhadores por conta de outrem e para um grau de precisão de 6 % por estrato definido por NUT II, atividade económica e escalão de dimensão, a dimensão mínima é 157 272. Para um erro de 5 %, a dimensão mínima é de 8 808 na R.A. da Madeira e 8 540 para a R.A. dos Açores.

Repartição da amostra: É feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de trabalhadores por conta de outrem (*power allocation*, $r=1/2$). Assim, o número de unidades locais da amostra na NUT II i , atividade económica j e escalão de dimensão da empresa k , isto é, no estrato $h=(i, j, k)$ é dado por:

$$m_h = m \frac{\sqrt{N_h}}{\sum_h \sqrt{N_h}}$$

em que N_h é o número total de trabalhadores por conta de outrem nas unidades locais do estrato h e m é a dimensão total da amostra. Estabeleceu-se que o número mínimo de inquirição no estrato é de quatro unidades para o Continente e de oito unidades para as Regiões Autónomas.

Seleção da amostra:

Na primeira etapa, em cada estrato, a extração das unidades locais é feita de acordo com o método de seleção sistemático, com arranque aleatório. As unidades amostrais, em cada estrato, são previamente ordenadas em função do número de trabalhadores por conta de outrem da unidade local.

Na segunda etapa, as unidades secundárias serão selecionadas pelo respondente da unidade local de acordo com o escalão de dimensão da unidade local e o mês de nascimento dos trabalhadores, tal como se apresenta no quadro seguinte.

Dimensão da UL	Mês de Nascimento
1 a 4	Todos os meses
5 a 9	Jan.,Fev., Mar., Abr.,Maio,Jun.,Jul.,Out.,Nov.,Dez.
10 a 19	Jan., Fev., Mar., Maio, Jul., Out. e Dez.
20 - 49	Janeiro, Fev., Março e Outubro
50 - 99	Janeiro, Fevereiro e Março
100 - 249	Julho
250 - 499	Janeiro
500 - 999	Julho e Outubro
1000 e +	Dezembro

Este método de seleção foi implementado de modo a assegurar a aleatoriedade na escolha de trabalhadores por conta de outrem por parte da empresa. Por outro lado, é um critério simples e de fácil aplicação. Com este método prevê-se que sejam abrangidos aproximadamente 6,6 % dos trabalhadores por conta de outrem. Em cada escalão de dimensão da empresa, a taxa de amostragem será superior a 4,7 %. Prevê-se que a dimensão amostral seja, aproximadamente, de 191 821, 173 507, trabalhadores para o Continente, 9704 para a Região Autónoma da Madeira e 8 610 para a Região Autónoma dos Açores.

3.5. Tratamento de não respostas

- *Tratamento de não respostas totais: por reponderação*

O tratamento de situações de não resposta total consiste na utilização de um método de ajustamento dos ponderadores, baseado nas respostas, isto é, na aplicação de um fator de correção para as não respostas no ponderador de cada unidade. Admite-se que as unidades não respondentes sejam consideradas como unidades não selecionadas. Desta forma, o cálculo dos ponderadores é efetuado com base nas unidades com resposta.

- *Tratamento de não respostas parciais: não previsto.*

- Relativamente a situações de ausência de resposta a uma determinada questão, não é aplicado qualquer tratamento.

3.6. Metodologia das estimativas

São apresentados três estimadores para as unidades primárias (do total, da média e de razão) e um para as unidades secundárias (estimador da média).

No que se segue, considera-se:

- i índice de NUTS II da unidade local
- j índice de atividade económica da unidade local, CAE-Rev. 3 (2 dígitos)
- k índice de escalão de dimensão da empresa a que a unidade local pertence
- h índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis NUTS, atividade económica e escalão de dimensão $h = (i, j, k)$
- l índice da unidade primária (*unidade local*)
- t índice da unidade secundária (*trabalhador por conta de outrem*)
- H número de estratos
- M N.º total de unidades primárias na população
- M_h N.º total de unidades primárias na população pertencentes ao estrato h
- m_h N.º total de unidades primárias que responderam no estrato h
- N N.º total de unidades secundárias na população
- N_{hl} N.º total de unidades secundárias da unidade primária l do estrato h na população
- n_{hl} N.º total de unidades secundárias nas respostas da unidade primária l do estrato h
- X_{hlt} Valor da variável X para a unidade secundária t da unidade primária l do estrato h na população
- X_{hl} Valor do total da variável X para a unidade primária l do estrato h na população

$$X_{hl} = \sum_{t=1}^{N_{hl}} X_{hlt}$$

X_h Total da variável X para todas as unidades primárias da população no estrato h

$$X_h = \sum_{l=1}^{M_h} X_{hl}$$

$\bar{X}_h$ Média da variável X por unidade primária da população no estrato h

$$\bar{X}_h = \sum_{l=1}^{M_h} X_{hl} / M_h$$

x_{hlt} Valor da variável X para a unidade secundária t da unidade primária l do estrato h nas respostas

- *Estimadores - Unidade primária*

Estimador do total da variável X no estrato h:

$$\hat{X}_h = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} x_{hl} = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{n_{hl}} \sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}$$

Estimador da média X por unidade primária no estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_h = \frac{\sum_{l=1}^{m_h} x_{hl}}{m_h} = \frac{1}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{n_{hl}} \sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}$$

Estimador da média X:

$$\hat{\bar{X}} = \frac{\sum_{h=1}^H M_h \hat{\bar{X}}_h}{M} = \frac{\sum_{h=1}^H \sum_{l=1}^{m_h} x_{hl} w_h}{M}$$

em que $w_h = \frac{M_h}{m_h}$ representa o factor de extrapolação para a unidade primária l, pertencente ao estrato h

Estimador da razão entre as médias de duas variáveis X e Y da população no estrato h
 $R_h = \bar{X}_h / \bar{Y}_h = X_h / Y_h :$

$$\hat{R}_h = \frac{\hat{\bar{X}}_h}{\hat{\bar{Y}}_h} = \frac{\hat{X}_h}{\hat{Y}_h}$$

- *Estimadores - unidade secundária*

O estimador da média X na unidade primária l do estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_{hl} = \frac{\sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}}{n_{hl}} = \bar{\bar{X}}_{hl}$$

Estimador da média de X no estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_h = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{N_h} \bar{\bar{X}}_{hl} = \frac{\sum_{l=1}^{m_h} \sum_{t=1}^{n_{hl}} w_{hlt}^T x_{hlt}}{N_h}$$

Estimador da média de X:

$$\hat{\bar{X}} = \sum_{h=1}^H \frac{N_h}{N} \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{N_h} \bar{\bar{X}}_{hl} = \frac{\sum_{h=1}^H \sum_{l=1}^{m_h} \sum_{t=1}^{n_{hl}} w_{hlt}^T x_{hlt}}{N}$$

em que:

$w_{hl}^T = \frac{M_h}{m_h} \cdot \frac{N_{hl}}{n_{hl}}$ representa o fator de extrapolação para a unidade secundária t pertencente à unidade primária l do estrato h .

A média por unidade secundária também pode ser estimada usando um estimador da razão onde o denominador é uma estimativa a partir das respostas ao inquérito.

Erros de Amostragem

O erro de amostragem relativo, também denominado coeficiente de variação e expresso em percentagem, do estimador do total de uma variável X no estrato h , é calculado segundo a fórmula:

$$E.R.A.(\hat{X}_h) = \frac{\sqrt{\hat{v}ar(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} 100 \%$$

em que:

$$\hat{v}ar(\hat{X}_h) = M_h^2 \left(1 - \frac{m_h}{M_h}\right) \frac{\sum_l^{m_h} (N_{hl} \bar{\bar{X}}_{hl} - \frac{N_h \hat{\bar{X}}_h}{M_h})^2}{m_h(m_h - 1)} + \frac{M_h}{m_h} \sum_l^{m_h} N_{hl}^2 \left(1 - \frac{n_{hl}}{N_{hl}}\right) \frac{\sum_t^{n_{hl}} (x_{hlt} - \bar{\bar{X}}_{hl})^2}{n_{hl}(n_{hl} - 1)}$$

O coeficiente de variação do estimador da média de uma variável X no estrato h , obtém-se, de modo análogo, substituindo $\hat{X}_h$ por $\hat{\bar{X}}_h$. Como $\hat{V}(\hat{\bar{X}}_h) = \hat{V}(X_h)/M_h^2$ coeficiente de variação de $\hat{X}_h$ é igual ao de $\hat{\bar{X}}_h$.

O coeficiente de variação de $\hat{\bar{X}}_h$ também coincide com o de $\hat{X}_h$ uma vez que $\hat{V}(\bar{\bar{X}}_h) = \hat{V}(X_h)/N_h^2$

Para o estimador da razão $R_h = X_h/Y_h$, o coeficiente de variação é dado por:

$$E.R.A.(\hat{R}_h) = \left\{ \left(1 - \frac{m_h}{M_h}\right) \frac{S_{1R_h}^2}{m_h \hat{\bar{X}}_h^2} + \frac{1}{m_h \hat{\bar{X}}_h^2} \sum_l^{m_h} \frac{1}{N_{hl} n_{hl}} \left(1 - \frac{n_{hl}}{N_{hl}}\right) \sum_{j=1}^{n_{hl}} \left(\left(x_{hij} - \bar{\bar{X}}_{hi} \right) - \hat{R}_h \left(y_{hij} - \bar{\bar{Y}}_{hi} \right) \right)^2 \right\}^{1/2}$$

com $S_{1R_h}^2 = S_{1hX}^2 + \hat{R}_h^2 S_{1hY}^2 - 2\hat{R}_h S_{1hXY}$,

$$S_{1hXY} = \sum_{i=1}^{m_h} \frac{(x_{hi} - \hat{\bar{X}}_h)(y_{hi} - \hat{\bar{Y}}_h)}{m_h - 1},$$

$$S^2_{1hX} = \sum_{i=1}^{m_h} \frac{(x_{hi} - \hat{X}_h)^2}{m_h - 1} \quad S^2_{1hY} = \sum_{i=1}^{m_h} \frac{(y_{hi} - \hat{Y}_h)^2}{m_h - 1} .$$

3.7 Software utilizado

A estimação e os apuramentos de resultados são efetuados através do software estatístico IBM SPSS, versão 29 e do módulo "*Complex Samples*" na definição do universo de referência e no dimensionamento da amostra, seleção da amostra e cálculo dos indicadores de precisão. Para o tratamento de dados, o ORACLE.

III. DESTAQUES

Como já foi referido, o objetivo deste inquérito é a obtenção de informação sobre a composição e a distribuição dos ganhos dos trabalhadores por conta de outrem, em particular, o ganho médio e mediano. Neste capítulo, destacam-se apenas os resultados relacionados com o ganho horário⁵.

Em 2022, o ganho médio dos trabalhadores (a tempo completo e a tempo parcial) correspondeu a 8,74 euros e o ganho mediano a 6,23 euros.

Por atividade económica, o sector de *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (Secção D) apresentou o ganho médio horário mais alto das atividades económicas, 17,57 euros, opostamente às *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (Secção N), que registaram 6,03 euros. Nestas secções os ganhos medianos horários foram de 16,31 euros e 5,21 euros, respetivamente.



Legenda: (B) Indústrias Extrativas; (C) Indústrias Transformadoras; (D) Eletricidade, Gás e Água Quente e Fria e Ar; (E) Captação, Tratamento e Distribuição de Água; (F) Construção; (G) Comércio por Grosso e a Retalho; (H) Transporte e Armazenagem; (I) Alojamento, Restauração e Similares; (J) Atividades de Informação e Comunicação; (K) Atividades Financeiras e de Seguros; (L_M) Atividades Imobiliárias e Atividades de Consultoria, Científicas e Técnicas; (N) Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio; (P) Educação; (Q) Atividades de Saúde Humana e Apoio Social; (R) Atividades Artísticas, Espetáculos, Desportivas; (S) Outras Atividades de Serviços.

Fonte: GEP-MTSSS.

Por sexo, o ganho médio horário das *mulheres* foi de 8,46 euros e o dos *homens* foi de 9,02 euros, dando origem ao indicador de disparidade salarial entre mulheres e homens (*Gender Pay Gap*), de 6,2 %. Ou seja, este indicador mostrou que as *mulheres* ganharam em média menos 6,2 % que os *homens*.

⁵ Para uma análise mais detalhada sobre os ganhos anuais e mensais ver “Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos”, disponível em <https://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>.

Observando os ganhos médios horários, a tempo completo, pelas características das entidades, sector de atividade (CAE agrupada), Região (NUT II) e escalão de pessoal ao serviço (Dimensão), destacaram-se as *Outras Atividades de serviços* (Secções P_S) com um ganho médio horário de 10,59 euros, a região da *Grande Lisboa*, onde os trabalhadores receberam por hora 10,30 euros e as empresas com 250 ou mais pessoas, cujo ganho foi de 9,92 euros.

Contrariamente, os ganhos horários mais baixos observaram-se no sector da *Construção* (Secção F), na região do *Algarve* e nas empresas com 10 a 49 pessoas ao serviço, em que os trabalhadores auferiram os ganhos médios horários de 6,95 euros, 7,60 euros e 7,04 euros, respetivamente.



De uma forma geral, e observando algumas características dos trabalhadores, verifica-se que o ganho médio horário é tanto mais elevado quanto a idade, a antiguidade e o nível de escolaridade do trabalhador.

Por idade, os trabalhadores mais velhos, *com 65 e mais anos*, tiveram um ganho horário de 11,80 euros; por antiguidade, *com 35 ou mais anos*, os trabalhadores auferirem 12,94 euros e por nível de educação, os trabalhadores com grau de *Ensino Superior* (Mestrado ou Doutoramento) receberam 13,59 euros por hora.



*Dos trabalhadores a tempo completo.

Fonte: GEP-MTSSS.

Em termos conceituais, consideram-se como sendo trabalhadores com baixos salários (*low wage earners*), os trabalhadores cujo ganho se situe abaixo de 2/3 da mediana do ganho horário.

Em 2022, proporção de trabalhadores com baixos salários em Portugal⁶ foi de 1,5 %, o que significa que apenas esta percentagem de trabalhadores se enquadra na definição de trabalhador com salário baixo (ganho horário inferior a 4,15 euros).

Na análise por sexo, a proporção de trabalhadores com baixos salários em Portugal é mais elevada nas mulheres, 2,4 %, mais 1,9 p.p. que nos homens. Por idade, esta proporção revelou-se mais alta entre os trabalhadores com 65 e mais anos, com 2,4 %, e mais baixa nos trabalhadores com idade entre os 45 anos e os 54 anos, com 1,1 %. O nível de educação também desempenha um papel importante na distribuição dos trabalhadores com baixos salários: a percentagem mais elevada correspondeu aqueles que frequentaram o *Ensino Básico*, com 2,7 %. A antiguidade também é um fator de impacto no número de trabalhadores com baixos salários. Aqueles que têm menos de 2 anos de antiguidade apresentaram uma proporção de 2,4 %, contrariamente aos que trabalharam 35 ou mais anos, que registaram 0,1 %.

⁶ Nas entidades enquadráveis no âmbito desta operação estatística, isto é, com 10 ou mais pessoas ao serviço e pertencentes às atividades B_S (exceto O). Refira-se que no caso português a mediana do ganho é muito próxima da RMMG (salário mínimo) o que explica esta baixa proporção:

https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/earn_mw_avgr2_custom_14799740/default/table?lang=en



Trabalhadores com baixos salários são os que auferem menos que 2/3 do ganho mediano horário. Os aprendizes não estão incluídos.

Fonte: GEP-MTSSS.

Entre os grandes grupos de atividades económicas e os grandes grupos de profissões, a distribuição dos ganhos horários também apresentou discrepâncias. Os 10 % trabalhadores mais bem pagos ganharam 4,2 vezes mais que os 10 % trabalhadores menos bem pagos, no grupo das Outras atividades de Serviços (Secção P_S), por outro lado, na Indústria (B_E), a dispersão é menor, uma vez que o rácio é de 2,5. No caso dos grupos profissionais, os trabalhadores do grupo dos Dirigentes e Quadros Superiores (1_3) destacaram-se com a maior disparidade dos ganhos, sendo o seu rácio de 3,7, comparativamente com o grupo dos Agricultores e Trabalhadores da Pesca e Floresta (6), cujo rácio foi de 1,5.

				Ganhos Horários (€)			Rátios de dispersão		
				1º Decil	Mediana	9º Decil	D9/D1	D9/Me	Me/D1
Total				4,71	6,23	15,75	3,3	2,5	1,3
Atividades Económicas	B_E	Indústria		4,71	5,70	11,64	2,5	2,0	1,2
	F	Construção		4,73	5,72	10,39	2,2	1,8	1,2
	G_N	Serviços		4,71	6,13	15,14	3,2	2,5	1,3
	P_S	Outras Atividades de Serviços		4,78	8,97	20,16	4,2	2,2	1,9
Profissões	1_3	Dirigentes e Quad. Sup. Espec. Prof. Int. e Cient.		6,21	11,62	23,12	3,7	2,0	1,9
	4_5	Pes. Administr. e Sim., Pes. Serviços e Vendedores		4,71	5,59	8,94	1,9	1,6	1,2
	6	Agricultores e Trab. Qualif. Agricultura, Pesca e Floresta		4,71	4,99	6,98	1,5	1,4	1,1
	7	Operários, Artífices e Trabalh. Similares		4,71	5,54	8,35	1,8	1,5	1,2
	8_9	Oper. Inst. E Máq. e Trab. Mont., Trab não Qualificados		4,62	5,13	7,39	1,6	1,4	1,1

IV. QUADROS DE APURAMENTO (2014)

QUADRO 1 NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		N.º TCO (Milhares)			GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)					
					Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		2 666,76	1 358,73	1 308,02	8,76	9,01	8,50	6,27	6,46	6,01	1 483	1 547	1 417	1 099	1 145	1 035	23 153	24 535	21 717	16 750	17 656	15 644
B_N	Indústria e Serviços	2 006,1	1 210,36	795,73	8,16	8,56	7,56	6,05	6,29	5,61	1 409	1 484	1 294	1 059	1 109	981	22 265	23 697	20 086	16 097	17 163	14 778
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾																					
B_E	Indústria	603,22	357,72	245,50	7,37	8,03	6,41	5,69	6,24	5,12	1 287	1 406	1 112	1 000	1 100	894	19 781	21 882	16 719	14 979	16 634	13 344
B	Indústrias extractivas	7,71	6,92	0,79	9,35	9,22	10,47	7,36	7,19	8,81	1 636	1 614	1 826	1 308	1 300	1 595	26 379	26 225	27 723	20 789	20 613	22 470
C	Indústrias transformadoras	559,74	323,02	236,72	7,21	7,91	6,25	5,61	6,20	5,09	1 261	1 388	1 087	990	1 096	889	19 395	21 638	16 334	14 841	16 562	13 282
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	81,34	40,21	41,13	6,87	7,49	6,27	5,37	5,83	5,12	1 205	1 319	1 094	956	1 026	902	18 410	20 360	16 505	14 085	15 426	13 448
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	154,59	61,75	92,85	6,01	6,81	5,47	4,98	5,54	4,79	1 045	1 187	950	864	969	829	15 514	17 997	13 862	12 802	14 506	12 513
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	22,22	15,92	6,30	8,20	8,54	7,34	6,38	6,66	5,76	1 423	1 490	1 254	1 132	1 174	1 000	23 796	25 345	19 886	17 361	18 195	15 086
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	84,43	53,50	30,93	8,57	9,09	7,67	6,42	6,87	5,60	1 491	1 585	1 328	1 132	1 218	1 000	23 781	25 610	20 615	17 446	18 847	15 159
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	73,62	57,27	16,35	7,33	7,57	6,48	6,03	6,22	5,32	1 288	1 334	1 129	1 059	1 095	929	19 694	20 446	17 061	15 927	16 509	13 850
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	49,22	33,85	15,37	8,40	8,83	7,46	6,77	7,12	6,09	1 480	1 560	1 304	1 201	1 276	1 060	22 753	23 954	20 108	18 288	19 075	16 504
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	43,91	26,39	17,52	7,85	8,84	6,36	6,23	6,99	5,54	1 380	1 553	1 119	1 109	1 256	985	21 494	24 477	16 998	16 261	18 632	14 513
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	33,46	20,55	12,91	6,06	6,33	5,62	5,25	5,40	5,06	1 064	1 115	984	917	947	885	15 650	16 347	14 542	13 387	13 764	13 161
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	16,96	13,60	3,37	8,19	8,41	7,27	6,83	7,06	5,19	1 454	1 501	1 261	1 204	1 252	922	22 811	23 727	19 111	19 021	20 193	13 130
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	35,77	27,78	7,98	9,52	9,14	10,81	6,50	6,28	8,12	1 621	1 569	1 805	1 137	1 101	1 356	24 395	23 640	27 023	16 872	16 218	20 454
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7,74	5,78	1,95	17,62	17,44	18,16	16,37	16,17	16,73	2 951	2 934	3 002	2 726	2 721	2 761	44 867	44 632	45 562	41 745	41 648	42 075
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	28,03	22,00	6,03	7,28	6,96	8,43	5,91	5,81	6,81	1 254	1 210	1 417	1 034	1 023	1 135	18 743	18 122	21 008	15 083	14 898	16 866
F	Construção	178,14	159,63	18,51	6,95	6,88	7,54	5,71	5,65	6,17	1 216	1 207	1 291	1 000	994	1 067	18 551	18 431	19 590	14 987	14 924	16 402
G_N	Serviços	1 224,73	693,01	531,72	8,73	9,22	8,09	6,27	6,53	5,94	1 497	1 589	1 377	1 104	1 157	1 033	24 028	25 847	21 657	17 090	18 289	15 741
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	387,02	207,37	179,64	8,11	8,37	7,82	6,12	6,27	5,91	1 406	1 453	1 352	1 065	1 092	1 029	22 707	23 936	21 287	16 261	16 852	15 748
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	41,13	34,20	6,93	7,41	7,45	7,23	6,29	6,35	5,73	1 282	1 290	1 240	1 088	1 099	992	21 171	21 508	19 505	17 004	17 202	15 782
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	128,47	79,32	49,15	9,56	9,33	9,95	6,66	6,65	6,68	1 654	1 620	1 709	1 159	1 159	1 164	28 083	28 093	28 065	18 404	18 474	18 218
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	217,41	93,85	123,57	7,39	7,89	7,00	5,92	6,09	5,83	1 283	1 372	1 216	1 030	1 059	1 009	19 821	21 308	18 691	15 678	15 956	15 427
H	Transportes e armazenagem	123,19	100,76	22,42	8,73	8,54	9,55	6,95	6,85	7,67	1 525	1 506	1 608	1 246	1 232	1 317	25 513	25 589	25 173	20 879	21 057	19 954
I	Alojamento, restauração e similares	173,49	77,91	95,58	6,18	6,80	5,68	5,27	5,71	5,06	1 080	1 190	990	921	1 000	885	16 515	18 326	15 039	14 002	14 971	13 281
J	Actividades de informação e de comunicação	109,29	72,56	36,73	13,06	13,68	11,83	10,77	11,71	9,56	2 233	2 348	2 007	1 848	2 015	1 645	35 314	37 230	31 530	28 797	31 131	24 960
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	8,84	4,38	4,47	11,49	12,82	10,20	9,35	9,88	8,34	1 919	2 156	1 687	1 517	1 678	1 405	30 291	34 138	26 523	23 996	26 475	21 802
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	16,11	10,54	5,57	14,47	13,36	16,56	11,62	11,83	11,31	2 361	2 216	2 634	1 944	1 968	1 819	37 860	35 818	41 728	29 402	29 926	29 110
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	84,34	57,64	26,70	12,95	13,81	11,11	10,87	11,86	9,51	2 242	2 386	1 929	1 880	2 052	1 645	35 355	37 722	30 242	29 212	31 840	24 908
K	Actividades financeiras e de seguros	70,19	34,22	35,97	15,53	17,15	13,99	13,69	15,14	13,05	2 405	2 653	2 169	2 081	2 301	2 021	41 391	46 462	36 567	35 024	39 166	31 458
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	53,62	27,09	26,53	16,33	17,86	14,77	14,65	15,78	13,69	2 521	2 754	2 282	2 268	2 427	2 081	43 497	48 421	38 470	36 695	40 589	33 650
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	16,57	7,13	9,44	12,95	14,47	11,80	11,78	12,83	10,93	2 030	2 268	1 850	1 802	2 004	1 677	34 577	39 019	31 220	28 131	31 878	25 355
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	119,73	63,75	55,98	11,60	12,74	10,31	9,14	9,62	8,55	1 981	2 180	1 754	1 576	1 665	1 474	31 753	35 460	27 531	24 425	25 826	22 861
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	11,83	6,22	5,61	6,21	6,41	5,95	5,27	5,34	5,05	1 092	1 136	1 034	924	948	889	16 811	17 520	15 893	14 071	14 404	13 558
P_S	Outras actividades de serviços	107,90	57,53	50,37	10,59	12,71	9,97	8,72	10,83	8,60	1 709	2 055	1 609	1 377	1 723	1 322	25 850	31 368	24 251	21 491	26 784	20 502
P	Educação	241,82	136,43	105,39	14,44	15,57	14,01	13,91	14,60	13,91	2 249	2 416	2 185	2 126	2 263	2 115	33 662	36 433	32 604	32 627	33 740	32 160
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	353,23	54,25	298,98	8,06	10,04	7,70	5,88	7,69	5,77	1 354	1 728	1 286	979	1 288	956	20 691	26 814	19 581	14 793	18 663	14 513
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	20,98	13,17	7,82	10,42	11,95	7,86	6,80	7,41	6,09	1 751	2 007	1 319	1 165	1 268	1 049	27 155	31 637	19 603	17 683	19 188	15 513
S	Outras actividades de serviços	30,59	10,27	20,32	7,70	8,16	7,47	5,98	6,34	5,84	1 265	1 351	1 222	1 013	1 085	991	19 178	20 222	18 650	15 288	15 856	14 963

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 2 NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
 Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		N.º TCO (Milhares)			GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)					
					Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		163,19	50,18	113,01	8,36	9,30	7,94	5,73	6,23	5,56	689	732	670	556	572	545	10 760	11 461	10 448	8 570	8 829	8 475
B_N	Indústria e Serviços																					
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	119,00	34,84	84,17	6,14	7,18	5,71	5,18	5,43	5,04	545	631	509	499	542	489	8 620	10 082	8 015	7 728	8 319	7 564
B_E	Indústria	5,05	2,55	2,50	10,15	11,69	8,58	6,58	7,95	6,06	823	931	713	708	745	575	13 083	15 052	11 077	11 200	11 521	9 710
	B Indústrias extractivas	0,06	0,02	0,04	13,38	27,34	7,24	5,08	6,25	5,08	498	575	464	528	200	528	7 732	8 675	7 316	8 452	3 200	8 452
	C Indústrias transformadoras	4,75	2,41	2,34	10,18	11,63	8,70	6,58	7,95	6,21	833	942	721	720	764	634	13 262	15 275	11 194	11 521	11 921	10 730
	10_12 Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	1,07	0,62	0,45	9,98	12,39	6,68	5,87	6,58	4,77	706	786	598	584	620	508	10 716	11 851	9 162	8 560	8 560	7 880
	13_16 Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	0,58	0,23	0,35	8,60	9,55	7,96	5,22	4,78	6,35	603	547	641	449	411	633	9 581	9 002	9 970	6 435	6 435	9 498
	17_18 Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	0,21	0,12	0,09	13,21	16,33	8,82	8,66	8,66	7,61	1214	1 487	828	745	745	550	22 026	28 882	12 367	11 921	11 921	8 329
	19_23 Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	0,49	0,26	0,23	16,21	12,38	20,51	9,88	9,88	13,95	987	944	1 036	784	784	1 200	14 992	14 933	15 059	10 835	10 835	17 151
	24_25 Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	0,53	0,34	0,19	8,51	9,79	6,22	7,74	9,03	4,65	710	793	564	761	827	400	10 528	11 649	8 544	11 496	12 631	6 151
	26_28 Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	1,29	0,68	0,61	9,86	11,94	7,55	7,18	8,09	6,85	1 064	1 229	880	948	1 046	928	17 549	20 599	14 178	14 953	16 676	14 745
	29_30 Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	0,20	0,05	0,15	11,41	11,58	11,36	9,50	8,91	9,50	922	874	937	927	927	978	13 754	13 426	13 855	14 561	14 086	14 959
	31_32 Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	0,17	0,02	0,15	6,06	13,42	5,06	4,77	15,12	4,75	452	1 824	265	330	2 101	219	8 460	28 808	5 690	6 344	33 163	6 344
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	0,22	0,09	0,13	6,94	7,36	6,63	6,54	6,57	6,21	505	554	468	565	565	267	7 703	9 205	6 595	9 376	9 376	3 108
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,24	0,12	0,12	8,77	10,74	6,76	6,14	6,44	6,06	699	760	636	520	476	521	10 781	11 545	9 998	7 768	6 997	7 768
	F Construção	4,08	2,82	1,26	7,41	7,94	6,22	6,11	6,33	5,65	508	524	470	415	418	407	7 739	8 048	7 046	6 539	6 714	6 215
G_N	Serviços	109,87	29,47	80,41	5,91	6,71	5,61	5,12	5,32	5,01	533	616	503	496	532	489	8 448	9 847	7 935	7 686	8 262	7 564
	G Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	38,48	8,26	30,21	6,20	6,34	6,16	5,90	5,73	5,93	638	617	644	630	572	651	10 062	9 932	10 098	9 871	8 829	10 025
	45 Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	0,40	0,13	0,26	5,09	4,88	5,20	4,88	4,90	4,88	399	406	395	385	421	353	7 611	7 043	7 897	5 998	6 483	4 935
	46 Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	2,03	0,26	1,77	7,40	17,35	5,93	5,22	7,25	5,21	702	1 327	610	576	834	531	12 153	31 295	9 320	8 001	13 345	7 524
	47 Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	36,05	7,87	28,18	6,15	6,00	6,19	5,92	5,75	5,99	637	597	649	635	572	656	9 971	9 269	10 167	9 973	8 676	10 099
	H Transportes e armazenagem	2,53	1,85	0,68	8,72	8,83	8,40	6,64	5,84	7,56	940	952	908	599	573	877	14 621	14 480	15 003	10 066	8 570	15 166
	I Alojamento, restauração e similares	15,70	7,97	7,72	5,33	5,66	4,98	4,85	4,93	4,64	512	540	484	510	494	510	8 040	8 240	7 833	7 975	7 466	8 408
	J Actividades de informação e de comunicação	0,66	0,40	0,26	13,60	18,29	6,21	6,99	10,14	6,18	1 404	1 898	624	652	783	650	21 548	28 351	10 815	10 081	9 988	10 274
	K Actividades financeiras e de seguros	0,61	0,21	0,40	19,23	31,23	12,89	8,44	17,08	8,28	1 471	2 376	992	803	1 845	803	23 589	39 032	15 426	12 635	51 607	12 635
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	3,03	1,04	2,00	10,97	13,43	9,69	8,54	16,12	7,07	855	1 092	732	735	1 048	603	14 729	19 946	12 015	11 250	19 471	9 255
	N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	48,87	9,73	39,14	5,13	5,76	4,97	4,67	5,06	4,59	393	471	373	354	436	334	6 234	7 739	5 860	5 640	7 315	5 319
P_S	Outras actividades de serviços	44,18	15,34	28,84	14,34	14,11	14,46	13,11	12,72	13,33	1 076	959	1 139	816	724	875	16 522	14 592	17 548	12 772	11 442	13 346
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾																					
	P Educação	30,71	11,11	19,60	14,53	13,94	14,87	13,86	13,05	13,96	1011	864	1 095	774	652	933	15 485	13 207	16 776	12 580	10 063	13 504
	Q Actividades de saúde humana e apoio social	10,17	2,58	7,58	15,01	17,18	14,27	10,34	13,40	9,63	1 342	1 452	1 305	933	1 069	889	20 752	22 033	20 315	14 580	16 725	14 001
	R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1,26	0,72	0,54	8,34	9,11	7,32	6,79	8,71	6,04	784	818	740	702	776	659	11 949	12 435	11 307	10 215	11 550	9 570
	S Outras actividades de serviços	2,05	0,93	1,12	11,72	11,45	11,94	11,23	11,22	913	831	981	646	706	613	613	13 881	12 117	15 346	9 767	10 282	9 601

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 3 NÚMERO DE TCO, GANHOS HORÁRIOS E MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Completo + Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		N.º TCO (Milhares)			GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽¹⁾ (€)					
					Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		2 829,94	1 408,91	1 421,03	8,74	9,02	8,46	6,23	6,45	5,96	1 437	1 518	1 358	1 069	1 126	1 000	22 438	24 069	20 821	16 261	17 368	15 086
B_N	Indústria e Serviços	2 125,10	1 245,20	879,90	8,05	8,52	7,38	5,97	6,25	5,54	1 360	1 461	1 219	1 037	1 100	949	21 500	23 316	18 931	15 721	16 939	14 285
Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾																						
B_E	Indústria	608,27	360,27	248,00	7,39	8,06	6,43	5,70	6,24	5,12	1 283	1 403	1 108	999	1 100	894	19 725	21 834	16 662	14 962	16 609	13 330
B	Indústrias extractivas	7,77	6,94	0,83	9,38	9,27	10,32	7,32	7,19	8,65	1 628	1 611	1 763	1 308	1 300	1 512	26 246	26 182	26 782	20 758	20 499	21 701
C	Indústrias transformadoras	564,50	325,43	239,07	7,23	7,94	6,27	5,62	6,21	5,09	1 257	1 385	1 083	989	1 095	888	19 344	21 591	16 284	14 823	16 549	13 281
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	82,41	40,83	41,58	6,92	7,57	6,28	5,37	5,83	5,12	1 199	1 311	1 088	952	1 022	900	18 310	20 230	16 425	14 032	15 350	13 445
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	155,17	61,98	93,19	6,02	6,82	5,48	4,98	5,54	4,79	1 043	1 185	949	864	968	829	15 492	17 963	13 848	12 800	14 505	12 513
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	22,43	16,04	6,39	8,25	8,60	7,36	6,39	6,66	5,78	1 421	1 490	1 248	1 129	1 174	997	23 779	25 372	19 784	17 318	18 160	15 086
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	84,92	53,76	31,16	8,62	9,11	7,76	6,43	6,88	5,61	1 488	1 582	1 326	1 132	1 217	1 000	23 730	25 559	20 574	17 425	18 810	15 159
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	74,14	57,60	16,54	7,34	7,58	6,48	6,03	6,25	5,32	1 284	1 331	1 123	1 057	1 095	926	19 629	20 394	16 963	15 918	16 499	13 838
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	50,51	34,53	15,99	8,44	8,89	7,46	6,79	7,14	6,10	1 469	1 553	1 287	1 195	1 270	1 050	22 620	23 889	19 880	18 180	19 049	16 335
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	44,10	26,44	17,67	7,86	8,84	6,40	6,24	6,99	5,56	1 378	1 552	1 117	1 107	1 256	985	21 459	24 458	16 971	16 232	18 564	14 517
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	33,62	20,57	13,06	6,06	6,34	5,62	5,25	5,41	5,06	1 061	1 116	976	917	947	884	15 615	16 359	14 444	13 381	13 764	13 103
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	17,18	13,69	3,49	8,17	8,41	7,25	6,77	7,06	5,29	1 441	1 495	1 232	1 194	1 250	896	22 619	23 628	18 660	18 866	20 105	12 986
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	36,01	27,91	8,10	9,51	9,15	10,75	6,48	6,28	8,09	1 615	1 565	1 788	1 133	1 101	1 345	24 303	23 587	26 772	16 866	16 211	20 426
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7,79	5,80	1,98	17,57	17,43	18,00	16,31	16,17	16,65	2 938	2 927	2 971	2 721	2 711	2 747	44 685	44 540	45 107	41 648	41 290	42 057
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	28,22	22,11	6,12	7,29	6,98	8,40	5,91	5,81	6,79	1 250	1 208	1 404	1 034	1 022	1 133	18 681	18 088	20 824	15 069	14 891	16 246
F	Construção	182,23	162,46	19,77	6,96	6,90	7,46	5,72	5,66	6,16	1 200	1 195	1 239	995	987	1 055	18 309	18 250	18 792	14 910	14 862	15 726
G_N	Serviços	1 334,60	722,48	612,13	8,50	9,12	7,77	6,13	6,44	5,78	1 418	1 549	1 263	1 060	1 136	975	22 745	25 194	19 855	16 261	17 818	14 802
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	425,50	215,64	209,86	7,94	8,29	7,58	6,09	6,23	5,92	1 337	1 421	1 250	1 033	1 078	988	21 563	23 400	19 676	15 751	16 525	15 013
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	41,53	34,34	7,19	7,39	7,44	7,15	6,24	6,35	5,72	1 273	1 287	1 209	1 079	1 099	988	21 042	21 452	19 082	16 936	17 183	15 584
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	130,51	79,59	50,92	9,53	9,35	9,81	6,64	6,65	6,62	1 639	1 619	1 671	1 154	1 159	1 144	27 834	28 104	27 413	18 189	18 474	17 563
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	253,47	101,72	151,75	7,21	7,74	6,85	5,92	6,07	5,85	1 191	1 312	1 110	995	1 038	968	18 420	20 376	17 108	15 074	15 641	14 699
H	Transportes e armazenagem	125,72	102,61	23,10	8,73	8,55	9,51	6,95	6,84	7,67	1 513	1 496	1 588	1 240	1 225	1 305	25 294	25 389	24 873	20 751	20 947	19 759
I	Alojamento, restauração e similares	189,19	85,88	103,31	6,11	6,69	5,63	5,23	5,55	5,02	1 033	1 130	952	903	967	869	15 812	17 390	14 500	13 615	14 380	13 074
J	Actividades de informação e de comunicação	109,95	72,96	36,98	13,06	13,71	11,79	10,75	11,69	9,55	2 228	2 345	1 997	1 842	2 014	1 641	35 232	37 181	31 388	28 734	31 117	24 908
K	Actividades financeiras e de seguros	70,80	34,43	36,37	15,56	17,24	13,98	13,69	15,14	12,98	2 397	2 651	2 156	2 081	2 301	2 009	41 238	46 417	36 336	34 960	39 166	31 356
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	122,76	64,79	57,97	11,58	12,75	10,28	9,13	9,62	8,53	1 953	2 163	1 719	1 552	1 652	1 455	31 332	35 211	26 997	24 149	25 669	22 391
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	290,69	146,16	144,53	6,03	6,36	5,69	5,21	5,33	4,88	974	1 092	855	901	934	825	15 033	16 869	13 176	13 312	14 235	12 626
P_S	Outras actividades de serviços	704,84	163,71	541,13	10,82	12,84	10,21	8,97	10,97	8,66	1 669	1 952	1 584	1 337	1 646	1 311	25 265	29 796	23 894	20 907	24 666	20 096
Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾																						
P	Educação	286,57	81,80	204,77	14,45	15,35	14,09	13,91	14,19	13,91	2 116	2 206	2 081	2 115	2 115	2 115	31 714	33 278	31 089	31 568	31 979	31 389
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	363,40	56,83	306,56	8,25	10,36	7,86	5,94	8,09	5,81	1 354	1 715	1 287	979	1 271	956	20 693	26 597	19 599	14 791	18 663	14 507
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	22,24	13,88	8,36	10,31	11,80	7,82	6,79	7,51	6,09	1 696	1 946	1 281	1 149	1 223	1 017	26 295	30 648	19 065	17 412	18 650	15 161
S	Outras actividades de serviços	32,64	11,20	21,44	7,95	8,43	7,70	6,08	6,52	5,97	1 243	1 308	1 209	991	1 039	976	18 845	19 550	18 477	14 975	15 444	14 840

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 4 GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II)
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM
B_S (Excepto O) Total		8,81	6,87	7,88	6,30	5,59	5,90	1 491	1 166	1 335	1 103	957	1 031	23 283	17 874	20 320	16 870	14 191	15 463
B_N	Indústria e Serviços	8,20	6,85	7,17	6,06	5,47	5,77	1 416	1 174	1 248	1 061	957	1 016	22 393	18 010	19 024	16 162	14 164	15 216
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾																		
B_E	Indústria	7,36	7,12	8,54	5,69	5,44	6,03	1 286	1 216	1 464	1 000	940	1 038	19 776	18 445	22 084	14 983	14 041	15 575
B	Indústrias extractivas	9,41	5,33	6,76	7,40	5,11	5,62	1 643	924	1 397	1 309	904	1 189	26 542	13 773	19 207	21 020	13 326	17 034
C	Indústrias transformadoras	7,22	5,99	6,85	5,62	5,16	5,71	1 263	1 041	1 191	991	907	991	19 432	15 798	18 079	14 848	13 731	14 791
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	6,93	5,90	6,43	5,39	5,07	5,54	1 216	1 026	1 109	958	888	963	18 584	15 612	16 677	14 158	13 316	14 150
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	6,01	5,56	5,84	4,98	5,30	5,07	1 045	962	1 007	864	917	877	15 516	14 893	14 853	12 801	13 731	13 179
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	8,22	6,28	7,35	6,38	6,23	5,60	1 426	1 083	1 266	1 133	1 078	968	23 865	15 005	18 962	17 411	14 249	15 322
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	8,58	10,16	5,95	6,42	7,80	5,24	1 492	1 721	1 036	1 133	1 264	907	23 800	29 332	15 829	17 484	19 618	13 627
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	7,32	6,69	8,32	6,01	6,73	8,67	1 288	1 158	1 450	1 057	1 165	1 500	19 681	17 350	22 542	15 901	17 976	24 001
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	8,40	-	-	6,77	-	-	1 480	-	-	1 201	-	-	22 753	-	-	18 288	-	-
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	7,85	-	-	6,23	-	-	1 380	-	-	1 109	-	-	21 494	-	-	16 261	-	-
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	6,06	5,33	5,35	5,25	5,27	5,40	1 065	921	926	917	911	934	15 656	13 966	13 164	13 387	13 786	13 415
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	8,20	6,91	7,68	6,87	6,57	5,90	1 455	1 196	1 409	1 209	1 137	1 021	22 843	18 863	21 637	19 036	18 194	16 429
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	9,34	10,57	12,40	6,41	8,53	9,59	1 596	1 752	2 070	1 121	1 506	1 554	24 005	26 567	31 095	16 660	21 483	21 933
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	18,00	13,69	19,40	16,61	12,59	17,69	3 018	2 253	3 262	2 763	2 084	2 995	45 862	34 315	49 763	42 083	31 293	45 637
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	7,31	6,13	7,12	5,91	5,50	6,03	1 262	1 040	1 170	1 040	905	984	18 870	15 559	17 004	15 148	13 484	14 568
F	Construção	7,02	5,46	6,13	5,76	5,03	5,54	1 227	952	1 103	1 009	874	979	18 747	14 025	16 495	15 115	13 111	14 538
G_N	Serviços	8,79	7,08	7,21	6,30	5,69	5,80	1 507	1 209	1 250	1 109	989	1 020	24 226	18 759	19 165	17 206	14 774	15 372
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	8,18	6,34	6,45	6,13	5,60	5,60	1 419	1 100	1 121	1 070	990	976	22 953	16 367	17 456	16 361	14 503	14 904
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	7,44	6,29	6,68	6,29	6,27	5,89	1 287	1 087	1 156	1 091	1 084	1 019	21 307	15 576	17 925	17 050	16 100	15 509
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	9,67	5,80	7,62	6,70	5,34	5,98	1 672	1 005	1 328	1 172	923	1 048	28 458	14 955	20 858	18 595	13 581	16 089
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	7,44	6,63	5,97	5,95	6,14	5,53	1 293	1 153	1 037	1 034	1 062	958	19 979	17 211	16 090	15 709	15 455	14 580
H	Transportes e armazenagem	8,67	9,96	10,25	6,95	7,21	7,21	1 515	1 684	1 788	1 242	1 268	1 352	25 377	29 321	28 182	20 931	17 269	19 255
I	Alojamento, restauração e similares	6,18	5,60	6,42	5,25	5,06	5,56	1 079	983	1 137	918	899	993	16 540	14 908	16 868	13 928	13 659	14 766
J	Actividades de informação e de comunicação	13,11	10,20	9,78	10,85	9,19	8,17	2 242	1 694	1 634	1 857	1 552	1 406	35 454	26 827	25 185	28 928	24 726	21 817
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	11,52	6,18	10,60	9,47	5,94	7,78	1 924	1 069	1 730	1 523	1 027	1 271	30 376	15 770	26 972	24 055	15 143	18 851
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	14,63	11,14	10,85	11,66	10,59	11,06	2 387	1 819	1 754	1 954	1 715	1 791	38 292	28 936	27 594	29 595	26 475	27 000
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	12,99	8,63	8,84	10,90	7,98	8,01	2 248	1 485	1 528	1 885	1 380	1 385	35 457	23 335	23 120	29 311	22 696	20 801
K	Actividades financeiras e de seguros	15,57	12,98	13,60	13,69	12,35	12,53	2 412	1 975	2 082	2 081	1 877	1 904	41 563	30 774	34 010	35 122	28 583	28 894
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	16,39	13,03	13,98	14,77	12,36	12,70	2 531	1 982	2 139	2 278	1 878	1 930	43 737	30 640	35 050	36 955	28 583	30 487
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	12,96	12,45	10,90	11,78	11,86	10,63	2 032	1 903	1 670	1 802	1 802	1 616	34 622	32 174	26 597	28 131	29 719	23 975
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	11,65	8,81	9,06	9,20	7,14	7,23	1 990	1 483	1 538	1 587	1 164	1 232	31 935	22 573	23 174	24 646	16 607	18 147
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	6,21	5,88	6,26	5,27	5,40	5,31	1 092	1 007	1 081	924	935	938	16 819	15 716	16 638	14 070	14 629	14 094
P_S	Outras actividades de serviços	10,64	6,94	10,29	8,80	5,88	7,69	1 718	1 138	1 628	1 393	964	1 184	25 974	17 400	24 727	21 617	14 424	18 156
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾																		
P	Educação	14,51	8,55	12,52	13,91	7,09	13,28	2 260	1 370	1 949	2 149	1 111	2 115	33 815	21 233	29 632	32 648	18 431	30 429
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	8,10	6,66	6,43	5,89	5,82	5,46	1 361	1 099	1 068	982	952	916	20 810	16 851	15 928	14 820	14 176	13 619
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	10,49	6,75	9,35	6,84	5,76	6,27	1 764	1 102	1 516	1 172	897	1 067	27 341	15 824	24 740	17 836	13 008	16 138
S	Outras actividades de serviços	7,72	8,12	6,42	5,99	6,65	5,15	1 269	1 296	1 083	1 019	1 146	891	19 244	19 450	16 202	15 348	15 278	13 415

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS													
		(€)													
		Média							Mediana						
		Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo	Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo
B_S (Excepto O) Total		8,24	7,60	8,41	10,30	8,41	8,30	7,87	5,97	6,04	6,08	7,58	6,34	6,16	6,05
B_N	Indústria e Serviços	7,40	6,74	7,40	10,24	7,50	7,47	7,16	5,72	5,81	5,92	7,24	6,09	5,91	5,87
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾														
B_E	Indústria	6,72	6,70	7,42	10,03	8,97	8,52	7,33	5,36	5,89	5,83	7,63	7,39	6,32	5,83
B	Indústrias extractivas	6,74	6,78	7,98	20,71	8,74	11,84	10,46	5,83	6,06	7,02	12,03	6,73	10,64	8,55
C	Indústrias transformadoras	6,65	6,30	7,37	9,67	8,89	7,90	7,19	5,33	5,63	5,78	7,45	7,37	5,78	5,78
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	6,45	5,89	6,47	9,33	6,61	5,96	6,95	5,25	5,23	5,13	6,62	5,47	5,09	5,55
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,98	6,28	5,89	7,23	6,79	9,65	6,28	4,97	6,07	4,89	6,13	6,25	7,08	5,25
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	6,90	7,02	9,70	8,64	11,27	6,24	7,97	5,81	6,74	6,86	7,04	9,24	5,39	6,40
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	7,98	7,32	7,73	12,21	11,45	10,80	7,40	6,23	6,69	6,01	9,21	9,12	6,75	5,83
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	7,06	6,52	7,71	7,49	8,25	8,16	6,70	5,80	6,14	6,24	6,94	6,52	6,66	5,66
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	8,12	6,56	8,46	9,19	11,03	8,53	7,78	6,65	5,66	6,91	7,10	7,93	6,46	6,38
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	7,22	7,64	7,64	6,68	9,59	6,95	9,44	5,72	6,62	6,33	6,95	8,73	5,92	6,58
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,96	6,91	5,90	7,48	7,03	4,74	6,04	5,17	6,39	5,21	6,11	6,43	4,71	5,46
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	8,22	5,67	7,48	9,47	7,58	7,14	7,25	6,56	4,62	5,79	7,97	6,20	6,59	6,11
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	8,64	7,16	8,63	11,85	10,21	8,88	8,47	5,81	6,09	6,29	8,67	7,51	7,11	6,47
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	17,31	14,72	17,72	19,76	15,48	14,32	16,66	17,06	10,21	16,75	17,04	14,19	10,98	15,48
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	6,67	6,79	6,83	8,49	9,34	7,86	7,07	5,46	6,09	5,98	6,62	7,30	6,51	6,08
F	Construção	6,93	6,51	6,87	7,84	6,28	6,53	6,70	5,61	5,65	5,90	5,92	5,52	5,48	5,86
G_N	Serviços	8,13	6,77	7,49	10,42	7,03	6,94	7,11	6,12	5,81	5,99	7,33	5,81	5,83	5,92
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	7,32	6,51	7,24	10,79	7,14	6,36	6,84	6,02	6,13	5,83	7,44	6,02	5,83	5,84
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	6,91	7,11	6,42	8,68	7,06	7,15	8,42	6,18	6,13	5,78	6,95	6,37	6,41	6,44
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	7,83	7,07	6,99	14,24	6,99	6,65	6,57	6,36	6,58	5,83	10,73	5,50	6,29	5,87
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	7,11	6,25	7,59	8,55	7,20	6,13	6,71	5,85	5,76	5,85	6,41	6,09	5,55	5,82
H	Transportes e armazenagem	7,97	7,57	7,04	10,66	8,85	7,86	7,79	6,37	6,77	6,17	8,14	7,19	6,92	7,10
I	Alojamento, restauração e similares	6,37	6,68	5,52	6,13	5,26	6,13	5,80	5,25	5,75	4,97	5,24	4,97	5,25	4,97
J	Actividades de informação e de comunicação	12,14	12,65	12,39	13,87	8,93	11,31	8,03	10,60	11,51	10,41	11,28	7,23	10,52	7,23
58_59	Act. edição; cinematográficas, video, produção programas televisão, gravação som e edição música	10,49	8,81	8,27	12,35	6,43	11,15	7,13	9,81	8,41	7,35	9,80	5,27	8,63	6,52
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	10,39	10,28	10,98	16,48	12,51	12,23	7,77	7,98	10,03	9,26	13,13	11,49	11,38	5,64
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	12,48	14,51	12,74	13,48	7,83	11,03	8,27	10,99	12,25	10,68	11,07	6,66	10,52	7,51
K	Actividades financeiras e de seguros	15,43	13,34	14,22	16,09	13,78	13,66	13,48	13,69	13,69	13,69	13,84	13,69	13,05	13,69
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	16,40	13,61	14,82	17,04	14,00	14,31	14,08	13,75	13,69	13,69	15,14	13,69	13,20	13,69
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	11,69	11,86	10,47	13,59	11,96	9,36	9,85	11,56	11,11	10,34	12,03	11,50	10,24	8,99
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	10,18	7,60	8,11	13,82	7,70	7,62	8,24	8,64	6,64	6,41	10,47	6,70	6,75	6,63
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	6,14	5,70	5,72	6,46	6,03	5,56	5,47	5,32	5,20	5,07	5,27	5,31	5,00	4,96
P_S	Outras actividades de serviços	11,10	10,08	10,82	10,54	10,38	9,49	9,78	9,27	8,83	8,60	8,72	9,29	7,51	7,93
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾														
P	Educação	14,99	14,07	15,81	13,59	13,24	13,81	13,94	14,20	13,91	15,55	13,13	13,61	13,14	13,73
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	8,39	7,50	7,97	8,53	7,86	7,20	6,99	6,02	5,75	5,64	6,61	5,94	5,68	5,44
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	10,10	8,62	7,23	11,86	13,14	6,15	7,07	5,86	6,09	6,36	8,91	6,99	5,50	5,45
S	Outras actividades de serviços	7,49	7,28	6,51	9,14	5,78	6,92	6,54	5,51	6,27	5,39	7,45	4,99	5,57	5,69

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

CAE Rev3		GANHOS MENSAIS													
		(€)													
		Média							Mediana						
		Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo	Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo
B_S (Excepto O) Total		1 396	1 286	1 425	1 738	1 436	1 390	1 339	1 043	1 060	1 066	1 306	1 123	1 069	1 059
B_N	Indústria e Serviços	1 282	1 172	1 294	1 743	1 314	1 295	1 251	1 005	1 017	1 046	1 267	1 061	1 038	1 049
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾														
B_E	Indústria	1 173	1 181	1 301	1 737	1 583	1 482	1 287	939	1 049	1 029	1 353	1 303	1 102	1 029
B	Indústrias extractivas	1 174	1 226	1 440	3 573	1 601	2 025	1 857	1 017	1 114	1 302	2 081	1 375	1 724	1 480
C	Indústrias transformadoras	1 161	1 117	1 292	1 684	1 569	1 387	1 263	935	984	1 021	1 329	1 303	1 026	1 017
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	1 119	1 045	1 142	1 630	1 182	1 042	1 230	909	939	913	1 192	973	888	996
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	1 039	1 159	1 031	1 254	1 189	1 678	1 100	859	1 066	857	1 062	1 098	1 370	916
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	1 210	1 215	1 665	1 503	1 908	1 083	1 398	1 020	1 166	1 176	1 287	1 580	933	1 137
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	1 393	1 331	1 349	2 087	2 004	1 888	1 300	1 091	1 158	1 067	1 571	1 621	1 187	1 041
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	1 235	1 128	1 362	1 334	1 458	1 474	1 170	1 023	1 082	1 109	1 251	1 148	1 226	988
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	1 434	1 164	1 480	1 611	2 006	1 494	1 378	1 187	980	1 223	1 262	1 497	1 136	1 135
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	1 272	1 314	1 343	1 155	1 683	1 273	1 627	1 026	1 084	1 118	1 202	1 527	1 074	1 162
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	1 047	1 195	1 044	1 301	1 214	820	1 051	909	1 106	908	1 066	1 100	814	945
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	1 453	989	1 310	1 693	1 362	1 238	1 292	1 188	800	1 019	1 403	1 083	1 140	1 133
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1 477	1 250	1 491	2 000	1 777	1 481	1 450	1 008	1 090	1 109	1 493	1 326	1 119	1 156
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2 901	2 515	2 976	3 296	2 647	2 459	2 818	2 815	2 002	2 786	2 812	2 473	2 051	2 711
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	1 154	1 188	1 196	1 451	1 631	1 298	1 216	931	1 074	1 044	1 186	1 289	1 086	1 084
F	Construção	1 206	1 139	1 210	1 367	1 115	1 155	1 174	989	978	1 045	1 030	955	963	1 014
G_N	Serviços	1 398	1 175	1 304	1 769	1 226	1 195	1 238	1 070	1 018	1 049	1 275	1 017	1 019	1 051
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 273	1 127	1 260	1 856	1 245	1 109	1 198	1 050	1 065	1 014	1 283	1 047	1 008	1 015
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	1 195	1 256	1 118	1 500	1 226	1 239	1 428	1 069	1 061	1 000	1 202	1 102	1 109	1 088
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	1 365	1 236	1 219	2 440	1 223	1 173	1 154	1 102	1 158	1 012	1 822	955	1 109	1 015
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	1 237	1 077	1 318	1 479	1 254	1 067	1 181	1 019	1 002	1 017	1 109	1 056	961	1 014
H	Transportes e armazenagem	1 374	1 318	1 301	1 841	1 556	1 361	1 370	1 145	1 182	1 183	1 421	1 272	1 226	1 249
I	Alojamento, restauração e similares	1 113	1 165	957	1 070	919	1 072	1 008	921	1 009	859	918	865	929	871
J	Actividades de informação e de comunicação	2 090	2 155	2 137	2 363	1 549	1 929	1 394	1 818	1 871	1 777	1 937	1 250	1 820	1 278
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	1 766	1 408	1 417	2 054	1 109	1 929	1 220	1 500	1 279	1 300	1 623	912	1 492	1 078
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	1 693	1 694	1 809	2 683	2 178	1 997	1 322	1 322	1 648	1 602	2 168	1 940	1 919	1 015
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	2 163	2 517	2 210	2 329	1 355	1 908	1 445	1 921	2 119	1 849	1 912	1 152	1 820	1 300
K	Actividades financeiras e de seguros	2 380	2 058	2 212	2 496	2 118	2 082	2 065	2 081	2 081	2 081	2 156	2 081	1 983	2 081
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	2 527	2 086	2 302	2 635	2 150	2 176	2 151	2 179	2 081	2 081	2 301	2 081	2 006	2 081
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	1 814	1 912	1 648	2 135	1 849	1 454	1 547	1 767	1 717	1 681	1 859	1 748	1 557	1 399
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	1 744	1 306	1 395	2 353	1 338	1 337	1 425	1 483	1 140	1 114	1 768	1 159	1 243	1 160
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 083	1 016	1 013	1 129	1 074	984	1 000	932	936	908	921	941	873	924
P_S	Outras actividades de serviços	1 785	1 616	1 739	1 717	1 700	1 526	1 575	1 503	1 360	1 325	1 377	1 530	1 167	1 278
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾														
P	Educação	2 331	2 149	2 446	2 131	2 093	2 154	2 180	2 228	2 115	2 364	2 039	2 115	2 115	2 115
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	1 402	1 262	1 340	1 443	1 363	1 194	1 171	1 009	1 005	930	1 127	1 014	929	903
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 722	1 496	1 211	1 975	2 108	1 054	1 198	1 015	1 058	1 052	1 467	1 207	960	936
S	Outras actividades de serviços	1 234	1 196	1 073	1 494	962	1 127	1 085	950	1 085	932	1 230	857	921	955

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

CAE Rev3		GANHOS ANUAIS													
		(€)													
		Média							Mediana						
		Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo	Norte	Algarve	Centro	Gr.Lx	P.Setubal	Alentejo	O.V.Tejo
B_S (Excepto O) Total		21 457	19 557	21 909	28 030	22 110	21 729	20 474	15 722	15 902	16 364	20 327	17 121	16 374	15 959
B_N	Indústria e Serviços	19 820	17 944	20 194	28 531	20 652	20 475	19 290	15 053	15 503	15 844	19 781	16 139	16 064	15 731
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾														
B_E	Indústria	17 693	17 484	20 095	27 397	26 175	23 987	19 663	13 966	15 188	15 599	20 655	21 456	16 916	15 680
B	Indústrias extractivas	17 519	17 184	22 041	56 868	24 365	35 556	28 690	15 602	15 699	19 707	40 585	20 596	32 158	23 600
C	Indústrias transformadoras	17 520	16 737	19 990	26 756	26 131	22 183	19 316	13 931	15 003	15 493	20 304	21 870	15 991	15 602
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	16 843	15 674	17 110	26 212	17 281	16 613	18 614	13 477	13 920	13 445	18 057	14 032	14 201	14 543
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	15 429	17 013	15 155	18 770	19 140	24 996	16 674	12 783	15 574	12 571	15 901	17 202	19 869	13 869
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	18 632	18 783	32 290	23 424	33 285	17 079	22 888	15 474	17 974	18 389	18 975	27 017	15 927	17 646
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	22 342	20 048	21 036	34 159	33 251	32 050	19 965	16 404	17 268	16 529	25 507	27 047	19 992	15 955
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	18 827	16 441	20 663	19 889	24 298	21 816	18 197	15 011	15 899	16 654	17 803	18 626	19 545	15 412
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	21 661	16 615	23 238	25 390	29 849	23 835	20 874	17 664	14 550	19 075	19 201	21 870	17 493	17 017
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	19 069	20 451	20 124	16 881	29 978	17 924	24 464	14 922	16 650	16 232	17 329	26 507	15 024	17 645
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	15 308	18 474	15 372	19 796	18 608	12 043	15 462	13 290	18 595	13 121	15 659	17 050	12 482	14 575
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	22 014	15 234	20 812	26 345	22 869	19 798	20 041	17 610	11 957	15 592	21 960	18 899	19 189	17 508
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	22 164	18 360	22 276	30 467	26 943	21 702	21 824	14 669	15 510	16 121	23 101	19 704	17 049	17 093
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	44 417	37 272	44 499	50 421	39 717	35 648	42 056	44 276	28 919	42 461	43 863	37 852	29 503	39 425
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	17 121	17 432	17 849	22 013	24 810	19 087	18 376	13 879	15 215	15 157	18 286	18 990	16 050	15 726
F	Construção	18 277	16 963	18 371	21 213	17 407	18 115	18 072	14 535	14 872	15 683	15 891	14 611	14 310	14 944
G_N	Serviços	22 086	18 096	20 678	29 145	18 691	18 527	19 214	16 555	15 602	16 302	19 985	15 450	15 744	15 832
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	19 862	17 552	19 504	32 301	18 857	16 887	17 866	16 012	15 902	15 427	20 799	15 477	15 498	15 202
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	23 165	21 311	22 807	30 674	24 159	22 106	22 808	19 824	18 297	21 972	22 163	19 965	20 175	20 470
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	17 332	17 663	14 370	16 454	13 747	16 352	15 229	13 977	15 133	13 177	13 841	13 028	14 218	13 241
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	32 871	32 613	33 930	37 505	23 638	29 171	21 296	28 658	28 072	27 139	29 783	19 601	26 788	19 618
H	Transportes e armazenagem	23 165	21 311	22 807	30 674	24 159	22 106	22 808	19 824	18 297	21 972	22 163	19 965	20 175	20 470
I	Alojamento, restauração e similares	17 332	17 663	14 370	16 454	13 747	16 352	15 229	13 977	15 133	13 177	13 841	13 028	14 218	13 241
J	Actividades de informação e de comunicação	32 871	32 613	33 930	37 505	23 638	29 171	21 296	28 658	28 072	27 139	29 783	19 601	26 788	19 618
58_59	Act. edição; cinematográficas, video, produção programas televisão, gravação som e edição música	28 572	20 953	22 683	32 173	16 126	31 335	19 109	24 316	18 666	19 060	24 613	13 505	24 483	17 411
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	26 985	26 077	28 159	43 285	32 419	31 031	20 996	20 584	24 492	24 302	33 508	31 436	29 254	17 762
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	33 911	37 787	35 155	36 868	21 169	28 493	21 825	29 799	32 160	28 802	29 783	17 548	26 788	19 901
K	Actividades financeiras e de seguros	40 277	35 123	38 165	43 425	34 719	34 385	34 616	34 490	35 239	34 452	36 022	33 074	30 489	32 909
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	43 100	35 874	39 870	45 931	35 350	36 018	36 094	35 880	36 267	35 930	38 773	33 074	31 844	33 124
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	29 367	31 093	27 489	36 874	29 517	23 530	25 681	27 936	26 346	24 954	28 918	26 759	22 666	21 027
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	27 409	19 474	21 079	38 508	20 454	20 009	22 223	23 034	17 202	16 687	28 046	17 321	17 446	18 252
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	16 512	15 566	15 282	17 557	16 299	15 288	15 137	13 951	13 509	13 251	14 380	14 231	13 493	13 101
P_S	Outras actividades de serviços	27 055	24 240	26 017	26 193	25 279	23 518	23 634	23 123	21 202	20 468	22 147	23 256	17 980	19 208
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾														
P	Educação	34 775	31 707	36 426	32 111	31 313	33 296	32 336	33 303	31 389	35 806	30 157	31 389	31 568	32 643
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	21 623	19 364	20 132	22 251	19 976	18 397	17 835	15 251	14 691	14 118	16 720	15 101	14 010	13 864
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	27 546	22 213	17 666	30 425	32 277	15 636	17 815	15 464	15 584	15 280	22 362	18 060	14 474	14 131
S	Outras actividades de serviços	18 524	18 044	16 468	22 776	14 610	16 537	16 719	14 349	15 851	13 892	18 663	12 580	13 463	14 581

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 8 GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT I)
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM	Continente	RAA	RAM
B_S (Excepto O) Total		8,40	6,58	7,37	5,74	5,13	5,36	692	515	653	560	427	531	10 802	8 085	10 307	8 593	6 630	8 225
B_N	Indústria e Serviços																		
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	6,14	6,38	5,97	5,18	5,02	5,12	545	487	556	500	402	489	8 629	7 756	8 849	7 743	6 274	8 065
B_E	Indústria	10,19	6,26	9,10	6,58	4,92	5,42	828	409	708	720	408	484	13 162	6 260	11 189	11 210	6 371	6 607
B	Indústrias extractivas	13,99	4,50	-	5,08	4,50	-	529	45	-	528	45	-	8 211	720	-	8 452	720	-
C	Indústrias transformadoras	10,23	5,71	8,21	6,58	4,84	5,01	839	426	495	720	408	466	13 353	6 439	7 824	11 521	6 371	6 140
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	10,16	5,13	5,85	6,19	4,74	4,38	714	544	455	620	408	392	10 832	8 032	7 494	8 560	6 371	5 784
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	8,61	7,94	-	5,19	7,94	-	609	135	-	449	135	-	9 675	2 481	-	6 435	2 481	-
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	13,34	-	5,01	8,66	-	5,01	1 224	-	541	745	-	541	22 235	-	8 400	11 921	-	8 400
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	16,21	-	-	9,88	-	-	987	-	-	784	-	-	14 992	-	-	10 835	-	-
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	8,57	4,84	5,57	7,74	4,84	5,63	717	334	411	761	334	466	10 631	5 270	5 699	11 496	5 270	6 140
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	9,86	-	-	7,18	-	-	1 064	-	-	948	-	-	17 549	-	-	14 953	-	-
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	11,41	-	-	9,50	-	-	922	-	-	927	-	-	13 754	-	-	14 561	-	-
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	6,02	-	8,50	4,77	-	8,50	454	-	340	330	-	340	8 532	-	4 598	6 344	-	4 598
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	6,60	-	27,15	6,54	-	27,15	498	-	923	565	-	923	7 578	-	15 063	9 376	-	15 063
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	8,61	9,22	15,23	6,06	9,22	16,41	674	490	2 178	515	490	2 346	10 371	7 840	34 441	7 768	7 840	36 226
F	Construção	7,49	6,24	6,19	6,11	4,91	5,16	509	413	517	404	370	446	7 758	6 277	7 869	6 215	5 182	6 714
G_N	Serviços	5,90	6,39	5,90	5,12	5,02	5,12	533	492	556	497	402	497	8 447	7 856	8 884	7 694	6 274	8 074
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	6,18	8,00	5,49	5,90	8,65	5,36	639	723	540	632	868	525	10 064	11 546	8 545	9 913	13 639	8 077
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	5,04	5,58	5,70	4,88	5,58	5,83	389	67	774	385	67	836	7 328	9 131	11 316	5 998	9 131	11 558
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	7,46	4,43	4,42	5,22	4,43	4,42	706	576	380	579	576	380	12 225	9 137	6 388	8 000	9 137	6 388
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,12	8,26	5,50	5,92	8,65	5,36	637	748	534	639	934	512	9 969	11 740	8 476	9 998	13 639	8 077
H	Transportes e armazenagem	8,62	5,44	10,15	6,37	5,80	7,75	926	485	1 136	573	505	930	14 333	7 465	18 667	9 262	7 784	15 362
I	Alojamento, restauração e similares	5,31	6,01	5,33	4,85	4,29	4,72	515	368	527	517	362	460	8 083	5 767	8 142	8 010	5 796	7 726
J	Actividades de informação e de comunicação	13,60	-	-	6,99	-	-	1 404	-	-	652	-	-	21 548	-	-	10 081	-	-
K	Actividades financeiras e de seguros	19,23	-	-	8,44	-	-	1 471	-	-	803	-	-	23 589	-	-	12 635	-	-
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	10,96	10,59	11,64	8,54	5,48	11,41	854	917	839	735	471	863	14 787	13 128	13 338	11 250	7 070	13 411
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,13	4,92	5,26	4,67	4,62	4,97	392	319	466	353	333	440	6 217	5 255	7 480	5 590	5 331	7 042
P_S	Outras actividades de serviços																		
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	14,38	8,37	13,03	13,16	5,65	11,66	1 078	764	1 046	817	479	874	16 551	11 044	16 205	12 813	7 194	13 719
P	Educação	14,55	13,22	13,59	13,90	13,75	12,47	1 010	569	1 122	773	330	1 347	15 456	8 797	17 332	12 580	4 604	20 168
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	15,06	11,89	12,11	10,34	13,83	10,84	1 348	1 439	820	933	1 674	651	20 844	22 361	12 849	14 519	25 744	11 759
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	8,40	5,16	6,21	6,79	5,57	6,72	788	420	757	704	479	874	12 009	6 719	11 826	10 215	7 656	13 326
S	Outras actividades de serviços	12,05	6,86	6,33	11,23	5,06	5,82	939	534	537	653	435	482	14 344	6 936	7 983	10 282	6 630	7 504

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.
(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 9 GANHOS HORÁRIOS, MENSIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais
B_S (Excepto O) Total		7,04	8,70	9,92	5,58	6,31	7,25	1 216	1 474	1 662	972	1 100	1 267	18 563	22 913	26 281	14 593	16 787	19 738
B_N	Indústria e Serviços	7,14	8,27	8,90	5,64	6,09	6,34	1 239	1 434	1 524	989	1 072	1 126	18 951	22 532	24 683	14 802	16 363	17 368
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾																		
B_E	Indústria	6,35	7,18	8,64	5,31	5,54	6,41	1 111	1 254	1 504	932	976	1 146	16 543	19 099	23 896	13 808	14 614	17 351
	B Indústrias extractivas	8,01	8,32	12,85	6,86	7,02	11,19	1 420	1 475	2 190	1 216	1 233	1 930	21 034	23 471	38 700	18 041	19 363	33 996
	C Indústrias transformadoras	6,27	7,10	8,36	5,25	5,51	6,33	1 096	1 244	1 461	924	970	1 131	16 293	18 932	23 376	13 677	14 528	17 108
	10_12 Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5,86	6,91	8,07	5,07	5,43	5,89	1 026	1 211	1 416	885	966	1 061	15 323	18 174	22 567	13 202	14 160	15 546
	13_16 Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,48	6,09	6,92	4,77	5,00	5,45	950	1 059	1 210	828	869	959	13 824	15 770	18 480	12 482	12 842	14 191
	17_18 Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	6,42	6,88	12,09	5,66	5,83	9,36	1 135	1 203	2 062	1 015	1 020	1 613	16 844	19 556	37 645	14 855	16 108	26 052
	19_23 Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	7,60	8,19	9,66	6,12	6,26	7,17	1 324	1 436	1 667	1 061	1 115	1 243	20 294	22 338	27 749	16 125	16 810	20 115
	24_25 Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	6,64	7,68	8,08	5,77	6,07	6,71	1 160	1 350	1 437	1 014	1 072	1 211	17 612	20 571	22 448	15 053	15 993	18 127
	26_28 Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct.; máq. e equip., n.e.	7,61	8,04	9,04	6,73	6,49	7,05	1 355	1 420	1 584	1 194	1 152	1 253	19 916	21 696	24 896	17 604	17 147	19 475
	29_30 Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	6,73	8,08	7,88	5,61	5,86	6,46	1 179	1 410	1 389	989	1 026	1 164	17 585	21 599	21 857	14 463	15 214	17 056
	31_32 Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,89	6,19	6,20	5,25	5,33	5,09	1 038	1 081	1 094	910	924	907	15 029	16 207	16 065	13 250	13 638	13 410
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	7,20	9,69	7,77	5,93	7,92	6,73	1 272	1 718	1 387	1 059	1 383	1 222	18 989	27 711	21 907	16 001	22 535	19 055
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	8,16	8,35	10,56	6,30	6,10	7,40	1 425	1 423	1 789	1 109	1 049	1 272	22 063	21 459	26 713	15 972	15 408	19 106
	D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13,44	16,09	18,61	10,97	14,17	17,30	2 295	2 700	3 108	1 930	2 503	2 875	37 417	42 773	46 494	31 349	38 777	43 317
	E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	7,09	7,41	7,25	5,91	5,91	5,91	1 248	1 268	1 246	1 056	1 015	1 040	18 948	18 877	18 581	15 429	14 800	15 095
F	Construção	6,36	7,29	8,48	5,50	5,80	6,69	1 112	1 273	1 496	955	1 013	1 224	16 453	19 923	23 657	14 103	15 655	18 366
G_N	Serviços	7,75	9,39	8,99	5,94	6,73	6,28	1 341	1 616	1 532	1 040	1 189	1 115	20 887	25 934	24 969	15 776	18 668	17 334
	G Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	7,34	9,14	8,22	5,83	6,48	6,14	1 278	1 582	1 422	1 023	1 137	1 067	19 960	26 114	23 259	15 508	17 657	16 320
	45 Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	6,96	7,88	7,60	5,95	6,38	6,31	1 205	1 361	1 312	1 030	1 109	1 092	19 010	22 701	23 652	15 681	17 505	17 723
	46 Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	8,41	10,58	10,89	6,31	7,10	7,31	1 456	1 827	1 887	1 100	1 256	1 298	23 436	31 180	35 107	16 924	20 227	20 858
	47 Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,34	8,07	7,71	5,47	5,97	6,10	1 113	1 403	1 333	962	1 055	1 055	16 623	21 903	20 825	14 198	16 433	15 969
	H Transportes e armazenagem	7,67	7,57	9,84	6,14	6,24	7,81	1 324	1 330	1 722	1 063	1 147	1 379	22 025	22 059	28 988	19 369	19 649	22 433
	I Alojamento, restauração e similares	5,88	6,75	6,14	5,16	5,62	5,17	1 025	1 179	1 074	900	987	898	15 345	17 997	17 095	13 511	14 564	14 002
	J Actividades de informação e de comunicação	11,74	13,54	13,23	9,91	10,87	11,20	2 010	2 333	2 251	1 706	1 881	1 907	31 247	37 138	35 641	26 522	29 769	29 139
	58_59 Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	11,12	11,70	11,60	9,36	9,06	9,81	1 897	1 943	1 900	1 609	1 515	1 491	29 778	30 622	30 337	24 058	24 055	23 473
	60_61 Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	9,01	11,50	15,70	6,05	8,72	12,82	1 560	1 963	2 533	1 047	1 489	2 098	23 767	30 409	40 991	16 413	23 274	32 147
	62_63 Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	12,10	14,03	12,62	10,20	11,55	10,84	2 070	2 431	2 189	1 755	1 999	1 880	32 172	38 831	34 395	28 052	31 667	28 637
	K Actividades financeiras e de seguros	14,70	13,27	16,13	10,64	11,78	14,01	2 412	2 080	2 474	1 737	1 818	2 166	39 125	32 886	43 512	26 690	28 030	36 840
	64 Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	15,31	13,48	16,86	11,89	12,06	15,14	2 510	2 100	2 586	1 936	1 886	2 301	40 708	33 781	45 228	30 273	29 254	38 677
	65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	14,00	12,96	12,57	9,41	10,89	12,24	2 297	2 050	1 925	1 525	1 684	1 873	37 285	31 570	35 144	23 748	25 402	30 098
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	10,30	12,01	12,78	7,49	9,58	10,24	1 768	2 032	2 190	1 295	1 642	1 766	27 527	32 657	36 008	19 908	25 635	27 981
	N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	6,70	7,51	5,90	5,43	5,54	5,27	1 156	1 324	1 039	942	986	913	17 727	20 321	16 026	14 146	14 808	13 924
P_S	Outras actividades de serviços	6,46	9,90	12,30	5,32	8,15	10,62	1 079	1 586	1 981	904	1 288	1 705	16 274	23 963	29 995	13 624	19 521	25 938
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾																		
	P Educação	7,54	13,55	15,86	6,05	13,66	15,10	1 236	2 133	2 448	1 023	2 115	2 364	18 816	32 010	36 546	15 523	31 389	35 014
	Q Actividades de saúde humana e apoio social	5,97	6,23	9,69	5,11	5,25	8,63	1 001	1 024	1 641	873	886	1 322	15 108	15 530	25 200	13 193	13 473	20 641
	R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	7,39	12,05	11,95	6,08	7,15	8,25	1 261	2 045	1 948	1 049	1 209	1 394	18 749	32 497	30 109	15 274	18 429	20 804
	S Outras actividades de serviços	6,93	8,00	10,44	5,57	6,52	7,50	1 157	1 306	1 659	964	1 077	1 197	17 379	19 961	25 320	14 314	16 542	17 759

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 10 GANHOS HORÁRIOS E MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana		
		10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais
B_S (Excepto O) Total		8,42	10,43	7,67	5,70	7,26	5,58	689	845	638	521	626	532
B_N	Indústria e Serviços												
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	6,98	7,43	5,62	5,31	5,19	5,13	561	645	517	461	555	496
B_E	Indústria	9,18	13,54	9,05	6,44	6,72	7,37	625	937	1 085	550	684	956
B	Indústrias extractivas	21,20	5,08	-	6,25	5,08	-	470	528	-	200	528	-
C	Indústrias transformadoras	9,01	14,18	9,10	6,53	9,57	7,37	621	963	1 102	565	810	970
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	11,87	5,37	5,20	6,58	4,10	4,77	775	541	531	620	353	517
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	6,43	12,32	24,23	4,67	5,81	24,23	468	767	2 035	402	465	2 035
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	8,46	10,85	39,05	7,61	9,12	50,81	689	1 078	3 914	550	985	4 725
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos		22,38	11,42	8,62	12,60	9,88	794	1 128	1 112	630	1 330	1 027
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	6,93	12,11	8,56	5,79	14,42	7,95	517	1 068	891	400	1 240	827
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct.; máq. e equip., n.e.	8,20	15,85	8,40	7,56	10,59	7,14	567	1 153	1 129	650	911	987
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	15,19	21,16	9,11	12,90	21,16	9,40	739	910	999	850	910	978
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	4,96	8,22	-	4,75	5,92	-	254	837	-	57	400	-
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	7,15	-	5,85	6,54	-	4,83	490	-	582	565	-	481
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	9,81	7,90	7,29	6,44	6,06	6,14	737	732	512	476	521	270
F	Construção	7,34	8,61	6,15	6,33	6,43	5,12	481	685	426	415	585	334
G_N	Serviços	6,54	6,97	5,56	5,14	5,10	5,12	567	623	508	461	552	494
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	6,22	6,52	6,16	5,23	5,42	6,01	581	654	642	500	597	653
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	4,89	7,37	-	4,88	7,62	-	363	796	-	353	823	-
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	8,01	7,95	5,63	5,21	5,05	5,23	714	675	729	467	579	741
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	5,86	6,17	6,17	5,42	5,49	6,02	574	648	641	540	597	652
H	Transportes e armazenagem	7,54	13,07	7,86	5,31	7,11	6,64	578	1 674	857	457	955	717
I	Alojamento, restauração e similares	5,52	5,57	4,71	4,92	4,89	4,54	509	567	451	465	585	463
J	Actividades de informação e de comunicação	16,98	10,83	12,92	8,49	6,48	6,20	2 038	1 225	930	783	773	634
K	Actividades financeiras e de seguros	25,15	21,80	9,67	8,44	8,52	7,42	1 372	1 902	1 081	803	741	964
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	9,39	13,98	7,89	7,25	16,12	4,58	794	972	733	600	1 048	489
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,48	5,83	5,01	4,56	4,71	4,67	374	422	390	330	319	355
P_S	Outras actividades de serviços	12,32	14,34	15,01	9,74	13,83	13,44	1 036	1 106	1 071	695	930	817
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾												
P	Educação	11,98	15,18	14,47	12,50	14,41	13,11	849	1 149	954	695	933	722
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	14,32	12,48	18,33	9,81	8,33	17,00	1 314	1 067	1 655	879	828	1 466
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	7,65	10,66	8,63	6,48	7,63	9,01	653	937	1 067	556	659	1 165
S	Outras actividades de serviços	9,94	12,09	16,98	6,99	11,23	16,47	793	715	1 751	494	629	1 442

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 11 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO E EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA						NÃO ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA					
		N.º TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)			N.º TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		2 208,93	1 122,02	1 086,91	8,79	8,99	8,59	457,83	236,72	221,11	8,64	9,15	8,09
B_N	Indústria e Serviços	1 660,00	1 001,82	658,18	8,13	8,53	7,53	346,10	208,54	137,56	8,32	8,74	7,69
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾												
B_E	Indústria	503,55	299,33	204,22	7,39	8,06	6,41	99,67	58,39	41,28	7,27	7,89	6,38
B	Indústrias extractivas	6,45	5,78	0,66	9,46	9,29	10,94	1,27	1,14	0,13	8,82	8,91	8,09
C	Indústrias transformadoras	476,95	278,34	198,60	7,21	7,88	6,26	82,80	44,68	38,12	7,20	8,08	6,16
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	64,33	31,70	32,63	6,77	7,35	6,19	17,01	8,51	8,50	7,29	8,00	6,58
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	124,85	50,26	74,59	6,04	6,88	5,48	29,75	11,49	18,26	5,87	6,53	5,46
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	18,91	13,63	5,28	7,63	7,89	6,94	3,32	2,29	1,03	11,47	12,42	9,36
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	77,19	48,59	28,59	8,60	9,14	7,69	7,24	4,91	2,34	8,28	8,66	7,48
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	65,86	51,42	14,44	7,34	7,56	6,55	7,75	5,85	1,91	7,23	7,65	5,97
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct.; máq. e equip., n.e.	43,12	29,45	13,67	8,32	8,75	7,40	6,10	4,40	1,70	8,94	9,32	7,96
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	37,89	22,84	15,05	7,78	8,74	6,33	6,01	3,55	2,47	8,27	9,49	6,51
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	29,67	18,51	11,16	6,00	6,24	5,59	3,79	2,03	1,76	6,52	7,12	5,82
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	15,14	11,93	3,21	8,23	8,48	7,33	1,82	1,66	0,16	7,80	7,96	6,10
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	20,16	15,21	4,95	11,08	10,82	11,86	15,61	12,58	3,03	7,50	7,12	9,10
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	6,68	5,10	1,58	17,69	17,32	18,87	1,06	0,69	0,37	17,19	18,30	15,13
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	13,48	10,11	3,37	7,80	7,54	8,57	14,55	11,89	2,66	6,80	6,47	8,26
F	Construção	147,94	132,53	15,41	7,15	7,08	7,76	30,21	27,10	3,10	5,97	5,91	6,45
G_N	Serviços	1 008,51	569,96	438,55	8,64	9,11	8,04	216,22	123,05	93,17	9,14	9,76	8,32
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	349,10	187,03	162,07	8,15	8,40	7,86	37,92	20,35	17,58	7,72	8,02	7,38
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	37,18	30,98	6,20	7,52	7,56	7,32	3,96	3,23	0,73	6,39	6,37	6,48
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	113,02	71,24	41,79	9,54	9,22	10,07	15,45	8,09	7,36	9,76	10,22	9,25
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	198,90	84,81	114,08	7,49	8,02	7,08	18,52	9,04	9,48	6,31	6,64	5,99
H	Transportes e armazenagem	107,75	88,09	19,66	8,62	8,45	9,36	15,44	12,68	2,76	9,49	9,19	10,89
I	Alojamento, restauração e similares	150,71	65,19	85,52	6,21	6,90	5,68	22,78	12,73	10,06	5,98	6,26	5,62
J	Actividades de informação e de comunicação	76,57	51,62	24,95	12,68	13,30	11,37	32,72	20,94	11,78	13,96	14,62	12,79
58_59	Act. edição; cinematográficas, video, produção programas televisão, gravação som e edição música	6,59	3,45	3,15	10,87	12,11	9,51	2,25	0,93	1,32	13,33	15,45	11,85
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	10,75	6,96	3,78	13,46	13,95	12,56	5,36	3,58	1,78	16,49	12,22	25,06
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	59,23	41,21	18,02	12,73	13,30	11,45	25,11	16,43	8,68	13,48	15,09	10,42
K	Actividades financeiras e de seguros	61,15	30,20	30,95	15,84	17,53	14,19	9,05	4,02	5,02	13,47	14,34	12,77
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	46,89	24,14	22,75	16,53	18,09	14,87	6,74	2,95	3,79	14,94	15,96	14,15
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	14,26	6,06	8,21	13,56	15,28	12,29	2,31	1,08	1,23	9,16	9,89	8,52
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	82,65	42,67	39,99	11,17	12,22	10,05	37,07	21,08	15,99	12,56	13,77	10,95
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	180,58	105,18	75,41	6,34	6,53	6,08	61,24	31,25	29,99	5,82	6,00	5,63
P_S	Outras actividades de serviços												
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	548,93	120,19	428,73	10,78	12,82	10,21	111,73	28,18	83,56	9,61	12,22	8,73
P	Educação	233,09	62,50	170,59	14,55	15,58	14,17	22,77	8,19	14,58	13,29	15,47	12,06
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	276,99	40,03	236,97	7,93	9,88	7,60	76,24	14,22	62,02	8,53	10,47	8,08
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	15,69	9,88	5,81	9,92	11,17	7,78	5,29	3,29	2,00	11,93	14,27	8,09
S	Outras actividades de serviços	23,16	7,79	15,37	7,66	7,94	7,52	7,43	2,48	4,96	7,81	8,82	7,31

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 12 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO O SEXO E O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		CONTRATO PERMANENTE						CONTRATO A TERMO					
		N.º TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)			N.º TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		1 945,64	965,64	980,01	9,45	9,91	9,00	721,12	393,10	328,02	6,94	6,84	7,05
B_N	Indústria e Serviços												
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	1 438,91	854,57	584,34	8,98	9,52	8,19	567,18	355,79	211,39	6,11	6,27	5,83
B_E	Indústria	475,03	277,82	197,21	7,74	8,52	6,63	128,20	79,90	48,29	6,02	6,33	5,49
B	Indústrias extractivas	5,74	5,07	0,67	9,72	9,56	10,88	1,98	1,85	0,12	8,30	8,30	8,26
C	Indústrias transformadoras	441,39	251,48	189,91	7,54	8,36	6,44	118,35	71,54	46,81	5,97	6,32	5,45
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	61,95	30,57	31,38	7,32	8,03	6,62	19,38	9,63	9,75	5,47	5,79	5,15
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	125,01	49,50	75,51	6,15	7,07	5,54	29,58	12,25	17,33	5,43	5,80	5,18
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	18,55	13,38	5,17	8,68	9,03	7,74	3,67	2,53	1,14	5,81	5,95	5,50
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	69,12	43,73	25,39	9,03	9,62	8,02	15,31	9,77	5,54	6,50	6,75	6,07
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	54,36	40,67	13,69	7,70	8,05	6,67	19,26	16,59	2,66	6,29	6,41	5,50
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	38,51	26,49	12,02	8,78	9,25	7,77	10,71	7,36	3,35	7,03	7,33	6,37
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	35,12	21,66	13,47	8,31	9,37	6,60	8,79	4,73	4,05	6,00	6,39	5,54
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	26,95	16,33	10,62	6,21	6,54	5,71	6,51	4,22	2,29	5,42	5,54	5,20
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	11,82	9,15	2,67	8,82	9,25	7,36	5,15	4,45	0,70	6,78	6,76	6,96
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	27,90	21,27	6,63	10,48	10,12	11,62	7,87	6,51	1,36	6,11	5,95	6,87
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7,45	5,58	1,88	17,85	17,66	18,42	0,29	0,21	0,08	11,55	11,40	11,95
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	20,45	15,70	4,75	7,79	7,44	8,94	7,58	6,31	1,28	5,90	5,77	6,55
F	Construção	99,14	86,97	12,17	7,60	7,57	7,88	79,00	72,66	6,34	6,14	6,07	6,91
G_N	Serviços	864,74	489,78	374,96	9,82	10,43	9,02	359,99	203,23	156,76	6,13	6,31	5,89
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	305,42	161,45	143,96	8,61	8,96	8,22	81,60	45,92	35,68	6,25	6,29	6,20
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	31,17	25,97	5,21	7,60	7,69	7,16	9,96	8,24	1,72	6,84	6,71	7,43
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	97,49	60,05	37,44	10,56	10,27	11,02	30,99	19,28	11,71	6,45	6,40	6,52
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	176,76	75,44	101,32	7,72	8,36	7,24	40,66	18,41	22,25	5,95	5,98	5,92
H	Transportes e armazenagem	99,61	80,67	18,94	9,21	8,99	10,11	23,58	20,10	3,48	6,70	6,74	6,48
I	Alojamento, restauração e similares	103,71	43,69	60,03	6,55	7,48	5,88	69,78	34,23	35,55	5,64	5,92	5,36
J	Actividades de informação e de comunicação	87,77	59,71	28,07	14,28	14,74	13,30	21,52	12,85	8,66	8,09	8,78	7,07
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	6,60	3,25	3,35	12,19	13,42	11,01	2,25	1,13	1,12	9,46	11,10	7,80
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	14,44	9,17	5,27	15,45	14,46	17,19	1,66	1,37	0,30	5,93	6,04	5,42
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	66,74	47,29	19,45	14,23	14,88	12,64	17,60	10,36	7,25	8,12	8,89	7,03
K	Actividades financeiras e de seguros	67,88	33,55	34,33	15,80	17,31	14,32	2,32	0,67	1,65	7,76	9,59	7,01
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	52,29	26,61	25,69	16,55	18,02	15,02	1,33	0,49	0,85	7,76	8,87	7,12
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	15,58	6,95	8,64	13,28	14,55	12,25	0,99	0,19	0,80	7,76	11,46	6,90
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	91,43	47,82	43,61	12,75	14,38	10,96	28,30	15,93	12,37	7,89	7,80	8,00
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	108,93	62,90	46,03	7,09	7,35	6,73	132,89	73,53	59,37	5,49	5,60	5,35
P_S	Outras actividades de serviços												
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	506,73	111,06	395,67	10,78	12,87	10,19	153,93	37,31	116,62	9,97	12,25	9,24
P	Educação	186,45	50,23	136,23	14,73	16,06	14,24	69,40	20,46	48,94	13,67	14,34	13,39
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	285,92	45,84	240,08	8,45	10,51	8,06	67,31	8,41	58,90	6,38	7,43	6,23
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	13,40	8,04	5,36	9,44	10,10	8,46	7,58	5,13	2,46	12,20	14,90	6,57
S	Outras actividades de serviços	20,96	6,95	14,00	8,20	8,51	8,05	9,64	3,32	6,32	6,60	7,43	6,17

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 13 GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev. 3		GANHOS HORÁRIOS											
		(€)											
		Média					Mediana						
		Menos de 25 anos	25 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Menos de 25 anos	25 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos
B_S (Excepto O) Total		5,91	7,00	8,36	9,43	10,27	11,80	5,21	5,86	6,41	6,62	6,53	6,65
B_N	Indústria e Serviços												
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	5,70	6,89	8,15	8,97	8,77	8,58	5,20	5,78	6,20	6,28	6,03	5,72
B_E	Indústria	5,32	6,29	7,40	7,81	7,64	9,19	5,02	5,49	5,87	5,77	5,59	5,81
B	Indústrias extractivas	6,57	7,64	9,81	9,51	9,25	10,91	6,63	6,86	7,49	7,50	7,70	6,36
C	Indústrias transformadoras	5,30	6,23	7,27	7,60	7,41	9,03	5,00	5,46	5,83	5,69	5,55	5,81
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5,19	5,99	6,81	7,15	7,42	7,42	4,78	5,11	5,44	5,45	5,50	5,28
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,05	5,65	6,09	6,04	6,06	9,18	4,81	5,11	5,05	4,94	4,93	5,33
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	5,13	6,56	7,72	8,50	10,39	11,02	4,97	5,52	6,37	6,66	7,39	5,81
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	5,44	6,63	8,50	9,48	9,12	11,19	5,14	5,92	6,66	6,66	6,24	8,21
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	5,41	6,25	7,25	8,05	7,69	8,96	5,15	5,60	6,20	6,41	5,82	7,23
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	5,82	7,01	8,63	9,26	8,15	9,57	5,38	6,01	7,03	7,14	6,70	6,82
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	5,54	6,44	7,46	9,04	8,61	11,21	5,31	5,78	6,34	6,70	6,11	5,35
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,18	5,68	6,37	6,19	5,74	6,86	4,91	5,32	5,40	5,26	5,10	4,90
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	5,47	6,87	8,42	8,66	8,12	8,58	4,94	5,92	7,20	6,73	7,17	6,90
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5,75	7,59	8,86	10,72	10,17	10,42	5,45	6,09	6,62	7,24	6,21	5,54
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8,25	11,10	15,79	20,35	20,05	23,69	8,46	10,12	15,09	18,14	18,02	21,07
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	5,41	6,08	7,00	8,37	6,97	6,70	5,17	5,45	5,95	6,41	5,75	5,38
F	Construção	5,28	5,79	6,84	7,62	6,88	7,26	4,97	5,32	5,78	6,04	5,67	5,50
G_N	Serviços	5,88	7,19	8,65	9,88	9,93	8,74	5,31	5,97	6,42	6,72	6,43	5,78
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	5,56	6,39	8,01	9,39	8,70	9,80	5,31	5,69	6,23	6,50	6,35	6,23
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	5,49	5,88	6,97	8,65	7,84	5,68	4,95	5,41	6,35	6,81	6,37	5,23
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	5,79	6,83	9,24	11,03	9,87	9,97	5,25	5,78	6,75	7,30	6,57	5,95
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	5,51	6,29	7,54	8,25	7,69	10,42	5,36	5,67	6,09	6,13	6,12	8,29
H	Transportes e armazenagem	6,60	7,06	7,97	9,04	10,01	10,74	5,75	6,06	6,66	7,24	7,45	8,22
I	Alojamento, restauração e similares	5,33	5,58	6,30	6,43	6,63	5,32	5,12	5,21	5,39	5,30	5,24	4,91
J	Actividades de informação e de comunicação	7,72	10,21	13,34	15,47	19,06	11,96	7,13	9,09	11,64	13,56	14,56	10,67
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	7,02	9,57	11,75	12,93	12,72	11,53	6,66	7,71	9,81	10,90	9,70	5,99
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	5,80	7,45	10,12	16,12	24,06	16,75	5,24	6,77	8,61	15,49	16,81	14,11
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	8,00	10,46	13,84	15,65	15,57	6,25	7,43	9,34	12,31	13,51	14,93	7,28
K	Actividades financeiras e de seguros	8,19	9,98	13,42	16,25	19,30	19,49	7,79	10,40	12,60	14,30	16,51	14,45
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	8,59	10,55	13,92	16,82	20,36	24,37	8,22	10,60	13,14	15,14	17,76	21,11
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	7,75	8,70	11,97	14,29	14,40	15,71	7,69	8,01	11,01	12,45	13,16	13,36
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	7,89	9,25	11,62	14,03	14,08	13,83	8,20	9,01	9,30	9,39	8,57	8,46
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,35	5,67	6,31	6,71	6,42	5,98	4,95	5,17	5,34	5,34	5,27	5,10
P_S	Outras actividades de serviços	7,31	7,63	9,11	10,65	12,92	16,56	5,30	7,48	8,63	10,16	13,66	17,18
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾												
P	Educação	6,62	7,63	10,96	13,75	17,01	20,06	5,07	7,34	10,83	13,91	17,18	22,82
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	6,26	7,48	8,51	7,81	7,40	13,00	5,26	7,98	7,47	5,64	5,42	5,58
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	15,71	10,72	9,13	10,25	10,05	11,90	6,02	6,40	6,88	7,22	6,38	6,71
S	Outras actividades de serviços	5,40	6,46	7,92	7,84	8,25	7,44	5,25	5,50	6,45	6,26	5,73	5,75

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 14 GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)											
		Média						Mediana					
		Menos de 25 anos	25 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Menos de 25 anos	25 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos
B_S (Excepto O) Total		5,94	6,47	8,67	9,70	8,48	10,30	5,33	5,60	6,33	6,13	5,14	5,31
B_N	Indústria e Serviços												
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	5,66	5,86	6,23	6,55	5,89	7,32	5,32	5,42	5,27	5,14	4,74	4,81
B_E	Indústria	6,51	8,16	10,80	11,51	8,65	16,34	6,21	7,14	7,26	7,61	6,58	10,28
B	Indústrias extractivas	.	.	5,94	7,17	.	125,00	.	.	6,21	5,08	-	125,00
C	Indústrias transformadoras	6,50	7,10	10,95	11,90	8,74	15,79	6,21	6,46	7,37	7,74	6,58	11,07
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	4,84	6,38	7,47	22,61	7,43	4,10	4,59	4,70	5,03	36,00	6,58	4,10
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	7,17	6,57	11,30	11,05	5,94	6,27	7,37	5,39	4,63	4,67	4,55	5,81
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	-	-	21,07	7,96	8,30	5,08	-	-	13,02	6,32	7,97	5,08
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	-	9,22	25,22	11,28	8,40	19,19	-	9,57	13,95	8,62	5,80	14,98
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	-	7,95	8,37	6,81	11,47	8,35	-	7,95	9,03	5,79	14,42	5,09
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	6,21	6,79	7,63	12,91	9,60	26,76	5,78	6,14	7,26	8,45	6,85	29,63
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	-	-	11,94	9,30	12,46	16,53	-	-	8,91	9,40	12,90	21,16
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	-	5,49	5,51	4,73	15,12	5,17	-	5,49	4,85	4,75	15,12	5,32
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	6,39	8,48	6,69	17,68	8,85	.	6,39	8,48	6,54	27,15	4,63	-
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	6,51	15,39	8,11	5,79	7,09	6,01	6,51	19,70	6,06	5,53	6,14	6,44
F	Construção	4,71	9,90	7,33	7,78	7,18	6,47	5,10	4,84	6,33	6,28	5,72	6,53
G_N	Serviços	5,65	5,76	5,93	6,24	5,67	6,69	5,31	5,42	5,20	5,05	4,69	4,73
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	6,01	6,08	6,20	6,46	6,13	10,88	5,74	5,82	6,05	5,97	5,81	8,01
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	-	5,83	4,86	5,21	5,15	-	-	5,83	4,90	4,88	4,65	-
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	5,89	5,13	5,46	10,47	5,25	14,90	5,08	5,05	5,25	5,21	5,23	5,81
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,01	6,11	6,26	6,20	6,26	7,01	5,74	5,86	6,07	6,03	5,98	8,01
H	Transportes e armazenagem	7,31	6,90	9,04	8,22	11,09	5,38	6,51	6,37	7,47	5,55	5,84	5,80
I	Alojamento, restauração e similares	5,00	4,90	5,61	5,67	5,32	7,08	4,84	4,75	4,91	4,87	4,60	5,81
J	Actividades de informação e de comunicação	6,83	8,38	10,10	24,00	17,04	43,41	6,46	6,18	6,57	32,82	6,13	54,09
K	Actividades financeiras e de seguros	.	6,89	7,76	16,96	27,51	57,06	-	8,52	7,44	8,44	46,44	35,12
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	8,22	7,37	11,62	12,39	9,97	9,12	5,38	5,93	9,12	15,59	7,21	7,37
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,23	5,49	5,18	5,20	4,95	4,89	4,95	4,80	4,72	4,62	4,58	4,66
P_S	Outras actividades de serviços												
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	9,54	10,08	13,14	15,61	16,78	16,64	7,86	9,93	11,52	14,63	14,36	10,59
P	Educação	11,25	11,11	13,42	15,33	17,02	19,17	10,31	10,30	12,83	14,63	15,39	17,19
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	7,30	8,21	13,49	17,28	18,09	15,11	5,41	7,90	10,06	16,83	14,24	7,26
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	5,74	6,79	8,75	11,29	8,61	6,79	5,50	6,04	8,44	9,45	7,00	5,31
S	Outras actividades de serviços	5,08	11,80	9,30	13,55	11,80	17,41	4,97	11,09	8,34	13,23	12,50	18,96

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 15 GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O NÍVEL DE ENSINO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev. 3		GANHOS HORÁRIOS							
		(€)							
		Média				Mediana			
		ATÉ AO ENSINO BÁSICO 3.º CICLO	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR	ENS. SUPERIOR (Mestrado ou Doutoramento)	ATÉ AO ENSINO BÁSICO 3.º CICLO	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR	ENS. SUPERIOR (Mestrado ou Doutoramento)
B_S (Excepto O) Total		6,02	6,99	12,31	13,59	5,35	5,75	10,39	11,65
B_N	Indústria e Serviços								
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	6,10	7,16	12,37	13,32	5,40	5,87	9,65	10,64
B_E	Indústria	6,03	7,03	12,54	12,98	5,28	5,82	9,89	10,40
B	Indústrias extractivas	7,92	9,87	21,78	16,07	6,94	8,65	20,44	11,56
C	Indústrias transformadoras	5,96	6,93	12,33	12,52	5,25	5,76	9,73	10,01
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5,63	6,80	10,01	12,32	5,15	5,62	8,47	9,66
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,41	6,33	9,36	10,72	4,87	5,12	6,42	8,46
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	6,62	7,45	13,05	13,21	5,81	6,37	10,09	9,25
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	6,58	7,90	14,31	13,73	5,69	6,34	11,43	10,75
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	6,49	6,72	16,00	11,59	5,72	5,84	13,65	9,88
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct.; máq. e equip., n.e.	6,71	7,04	11,03	13,01	6,18	6,17	9,71	11,45
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	6,55	6,90	12,69	14,29	5,91	5,97	9,99	10,79
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,53	6,04	14,72	9,10	5,05	5,30	11,57	7,68
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	6,92	7,43	13,54	13,27	5,78	6,77	12,38	11,64
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	6,59	8,21	14,66	16,67	5,51	6,63	13,41	14,26
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	15,50	12,38	20,37	22,24	16,17	10,84	19,90	21,07
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	5,87	6,72	10,71	12,51	5,45	6,02	10,43	10,40
F	Construção	6,19	6,82	13,14	11,74	5,43	5,83	11,10	9,66
G_N	Serviços	6,14	7,25	12,26	13,49	5,49	5,90	9,49	10,75
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	6,35	7,01	11,34	12,86	5,78	5,86	8,94	9,80
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	6,52	6,90	10,13	11,77	6,05	6,14	9,45	8,57
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	6,41	8,21	13,14	15,36	5,72	6,31	10,03	12,27
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,27	6,54	9,94	10,98	5,75	5,75	7,47	8,46
H	Transportes e armazenagem	7,20	7,97	18,05	15,59	6,46	6,90	14,38	12,26
I	Alojamento, restauração e similares	5,61	6,11	9,94	9,92	5,08	5,38	7,28	6,86
J	Actividades de informação e de comunicação	9,02	9,43	13,40	14,61	7,28	7,60	11,24	12,44
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	7,18	9,48	15,91	12,63	6,62	7,50	12,52	10,32
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	9,23	10,64	14,93	19,28	8,14	9,55	14,68	15,42
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	9,68	8,96	12,91	14,26	7,28	7,13	10,55	12,44
K	Actividades financeiras e de seguros	11,83	13,08	14,26	17,03	11,22	12,47	13,69	15,14
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	13,34	13,97	14,32	17,53	13,20	13,69	13,69	15,32
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	8,98	11,28	13,92	14,85	7,41	10,57	13,20	13,39
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	6,85	7,98	15,15	13,42	5,80	6,59	10,71	10,53
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,36	5,91	7,34	9,18	5,14	5,28	5,67	6,70
P_S	Outras actividades de serviços	5,49	6,16	12,15	13,90	5,19	5,36	11,37	13,13
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾								
P	Educação	5,81	6,83	14,07	15,58	5,36	6,02	13,61	14,68
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	5,29	5,65	10,40	11,61	5,16	5,34	9,90	9,35
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	8,30	10,24	11,79	12,30	5,83	6,24	8,82	9,29
S	Outras actividades de serviços	5,57	6,72	10,49	10,95	5,06	5,58	8,38	9,38

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 16 GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O NÍVEL DE ENSINO
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev. 3		GANHOS HORÁRIOS						
		(€)						
		Média				Mediana		
		ATÉ AO ENSINO BÁSICO 3.º CICLO	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR	ENS. SUPERIOR (Mestrado ou Doutoramento)	ATÉ AO ENSINO BÁSICO 3.º CICLO	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR (Mestrado ou Doutoramento)
B_S (Excepto O) Total		5,25	6,26	14,44	14,03	4,75	5,54	13,33
B_N	Indústria e Serviços							
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	5,23	6,19	14,85	9,53	4,72	5,48	8,81
B_E	Indústria	6,06	7,88	13,19	18,51	5,46	6,58	13,01
	B Indústrias extractivas	7,48	7,05		26,12	5,08	6,21	6,25
	C Indústrias transformadoras	6,05	7,90	12,96	18,61	5,46	6,58	13,01
	10_12 Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5,35	7,15	12,12	19,28	4,77	5,03	13,01
	13_16 Fabr. têxteis; couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,15	9,65	7,25	19,70	4,67	6,37	7,25
	17_18 Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	6,98	11,85	9,04	30,63	6,32	9,12	9,04
	19_23 Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	7,27	7,57		25,37	5,75	7,33	-
	24_25 Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	5,90	10,44	14,42	9,65	4,85	9,03	14,42
	26_28 Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	6,16	7,13	12,68	17,20	5,70	7,14	10,59
	29_30 Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	9,38	9,55	-	14,47	9,40	9,50	-
	31_32 Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,01	5,22	-	12,08	4,75	4,85	-
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	12,72	6,44	-	7,96	5,06	6,21	-
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5,78	7,51	25,00	14,40	5,63	6,06	25,00
F	Construção	5,88	7,07	6,06	8,85	5,26	5,72	6,39
G_N	Serviços	5,18	6,11	16,92	8,42	4,70	5,42	6,00
	G Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	5,86	6,17	8,00	6,92	5,89	5,79	6,00
	45 Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	4,47	5,29	4,96	7,30	4,43	4,90	4,96
	46 Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	5,11	8,17	-	18,89	5,05	5,40	-
	47 Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	5,98	6,11	8,05	6,52	6,01	5,81	6,00
	H Transportes e armazenagem	6,12	7,33	26,63	19,30	5,55	6,96	28,07
	I Alojamento, restauração e similares	5,19	5,30	8,01	6,34	4,70	4,92	8,81
	J Actividades de informação e de comunicação	6,12	6,55	32,82	17,42	6,13	6,20	32,82
	K Actividades financeiras e de seguros	6,11	16,09	54,76	19,02	4,80	8,25	64,38
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	6,03	12,59	13,77	14,93	4,84	15,38	12,98
	N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	4,93	5,30	5,06	7,81	4,58	4,91	5,00
P_S	Outras actividades de serviços							
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	5,70	7,27	14,19	15,55	5,31	6,00	13,33
	P Educação	5,35	7,72	14,19	14,87	5,24	6,85	13,33
	Q Actividades de saúde humana e apoio social	5,64	6,64	14,83	18,96	5,15	5,77	11,12
	R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	6,53	7,58	12,41	9,70	6,25	6,64	15,71
	S Outras actividades de serviços	5,75	8,79	9,61	14,97	5,31	6,38	8,39

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 17 GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A ANTIGUIDADE
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev. 3		GANHOS HORÁRIOS (€)											
		Média						Mediana					
		Inferior a 2 anos	2 A 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 34 anos	35 ou mais anos	Inferior a 2 anos	2 A 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 34 anos	35 ou mais anos
B_S (Excepto O) Total		7,44	7,88	8,45	9,68	11,13	12,94	5,64	5,95	6,27	7,09	8,17	9,27
B_N	Indústria e Serviços	7,16	7,65	8,00	8,83	10,48	10,37	5,52	5,88	6,10	6,49	7,55	7,82
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾												
B_E	Indústria	6,49	6,66	7,02	8,05	8,67	8,81	5,26	5,48	5,65	6,13	6,36	6,32
B	Indústrias extractivas	8,78	9,61	8,65	10,02	10,46	11,85	7,17	6,91	6,95	8,05	8,40	15,17
C	Indústrias transformadoras	6,39	6,59	6,92	7,90	8,34	8,00	5,24	5,43	5,60	6,06	6,24	6,14
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5,81	6,63	6,44	7,39	8,26	8,43	4,95	5,20	5,29	5,60	5,98	6,20
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	5,73	5,70	5,94	6,31	6,29	6,50	4,91	4,93	4,98	5,08	5,06	4,99
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	6,65	7,27	7,29	8,36	10,63	10,99	5,26	5,90	6,01	7,23	8,12	7,83
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	6,97	7,24	7,76	10,15	10,44	10,09	5,54	6,08	6,26	7,42	7,57	8,14
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	6,40	6,67	7,27	8,16	8,85	7,88	5,46	5,65	6,33	6,65	6,99	6,70
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	7,91	7,50	8,77	8,80	8,93	8,39	6,07	6,27	6,66	7,13	7,20	7,27
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	7,19	6,93	7,70	7,83	9,49	7,88	5,71	5,75	6,25	6,59	8,09	6,63
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	5,77	5,92	5,73	6,91	6,17	7,31	5,05	5,24	5,17	5,57	5,28	6,63
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	7,39	7,13	8,30	9,01	9,22	11,43	5,78	6,24	7,06	8,05	8,05	9,46
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,10	7,44	8,79	9,54	15,30	18,63	5,58	5,95	6,54	7,32	13,73	17,75
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13,96	13,03	15,26	17,76	20,87	20,57	13,00	10,44	14,59	15,71	17,82	18,60
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão	6,22	6,45	6,87	8,15	10,71	9,43	5,46	5,68	5,79	6,58	8,34	9,43
F	Construção	6,28	6,92	6,87	7,73	9,71	8,08	5,32	5,78	5,71	6,18	7,40	6,48
G_N	Serviços	7,51	8,25	8,76	9,45	11,74	12,99	5,66	6,14	6,44	6,82	8,49	11,14
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	7,02	7,52	8,28	8,85	9,55	9,33	5,58	5,90	6,31	6,53	6,85	6,99
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	7,04	6,75	7,09	7,61	8,98	7,88	5,47	5,75	6,36	6,41	6,95	7,69
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	8,20	8,49	9,57	10,71	11,89	10,73	5,87	6,16	6,64	7,38	8,32	8,54
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,37	7,01	7,68	8,06	8,44	8,27	5,50	5,76	6,17	6,20	6,45	6,54
H	Transportes e armazenagem	7,67	7,17	7,30	8,75	10,99	13,35	6,08	6,19	6,33	7,01	8,78	11,05
I	Alojamento, restauração e similares	5,85	6,03	6,60	6,45	6,79	7,67	5,14	5,29	5,59	5,28	5,64	6,58
J	Actividades de informação e de comunicação	11,69	12,73	14,27	13,61	19,33	15,82	9,53	10,87	12,39	12,31	16,16	13,92
58_59	Act. edição; cinematográficas, video, produção programas televisão, gravação som e edição música	10,07	9,38	12,09	12,79	14,47	9,65	7,91	8,57	9,51	10,87	10,57	10,37
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	9,09	10,04	11,96	11,82	21,88	15,92	6,41	7,76	9,99	10,01	17,13	14,11
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	11,94	13,21	15,38	14,60	16,75	23,93	9,75	11,31	13,93	14,06	15,38	25,01
K	Actividades financeiras e de seguros	12,17	13,85	12,77	15,47	17,65	19,08	10,82	12,17	11,50	13,69	15,14	17,76
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	11,93	14,66	14,08	15,89	18,16	20,05	10,45	12,95	13,13	14,88	15,30	18,84
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	12,55	12,31	10,70	13,73	14,75	13,88	11,57	9,64	9,59	11,34	13,47	13,26
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	10,39	10,59	12,45	14,16	15,92	19,85	8,69	9,16	9,26	10,49	10,45	19,05
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,76	6,21	6,70	6,81	9,05	12,26	5,12	5,34	5,55	5,44	5,89	13,05
P_S	Outras actividades de serviços	8,74	8,74	9,94	11,26	12,54	17,90	7,64	6,84	8,61	9,99	12,02	19,89
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾												
P	Educação	11,77	12,38	13,67	15,15	16,03	20,91	10,83	13,61	13,91	14,84	15,55	22,82
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	6,77	7,02	8,19	8,77	8,92	13,08	5,47	5,48	5,85	6,37	6,08	7,53
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	10,53	10,29	11,38	9,18	10,51	9,54	6,18	6,76	7,99	6,51	8,01	8,89
S	Outras actividades de serviços	6,45	6,83	7,30	8,37	9,97	12,48	5,46	5,31	5,52	6,41	8,45	11,55

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 18 NÚMERO DE TCO E GANHOS HORÁRIOS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A ANTIGUIDADE
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS HORÁRIOS (€)											
		Média					Mediana						
		Inferior a 2 anos	2 A 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 34 anos	35 ou mais anos	Inferior a 2 anos	2 A 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 34 anos	35 ou mais anos
B_S (Excepto O) Total		7,65	7,57	8,74	9,85	10,37	17,72	5,45	5,52	5,65	6,19	6,35	12,33
B_N	Indústria e Serviços												
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	5,90	6,04	6,41	6,29	7,03	11,60	5,11	5,12	5,00	5,09	6,03	7,77
B_E	Indústria	9,42	8,53	8,69	14,48	11,91	25,92	5,92	6,53	7,14	8,53	9,50	29,63
B	Indústrias extractivas	48,68	9,81	5,08	-	-	-	8,37	6,25	5,08	-	-	-
C	Indústrias transformadoras	9,34	8,52	8,36	15,98	11,88	26,11	5,92	6,53	6,58	10,41	9,40	29,63
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	15,08	7,14	5,77	8,83	11,56	-	9,80	5,84	4,77	6,58	11,56	-
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	6,31	14,26	9,14	15,07	8,80	-	4,77	5,15	6,35	24,23	7,36	-
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	13,60	16,41	7,90	10,14	7,61	5,08	7,97	18,73	8,66	9,04	7,61	5,08
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	9,54	8,53	13,48	25,03	20,65	6,19	9,88	8,62	9,57	18,26	19,35	6,19
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	7,21	14,41	7,57	11,14	10,48	-	5,85	14,41	7,74	14,42	10,48	-
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	8,86	7,07	8,46	15,57	9,31	30,86	5,66	6,99	7,46	8,53	8,45	29,63
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	7,38	8,10	23,26	9,87	9,45	12,90	7,56	8,91	26,56	9,87	9,45	12,90
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	6,44	5,13	4,65	4,64	-	-	4,85	5,32	4,65	4,64	-	-
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	6,49	27,15	5,95	5,06	25,00	-	6,57	27,15	6,54	5,06	25,00	-
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,45	5,53	16,41	6,19	16,41	16,86	5,21	5,53	19,70	6,06	16,41	16,86
F	Construção	7,34	8,34	6,82	6,52	9,61	-	5,72	6,43	6,11	5,72	8,81	-
G_N	Serviços	5,74	5,74	6,24	5,82	6,83	7,70	5,08	5,06	4,88	4,97	6,00	7,77
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	6,00	6,16	7,47	6,09	6,41	7,50	5,68	5,74	6,42	6,00	6,07	7,77
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	4,93	5,29	6,06	6,44	-	-	4,88	4,65	6,85	6,44	-	-
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	5,49	6,55	12,59	6,56	21,09	-	5,21	5,40	5,22	7,62	23,16	-
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	6,05	6,15	6,93	6,09	6,16	7,50	5,72	5,82	6,42	6,00	6,07	7,77
H	Transportes e armazenagem	8,96	7,69	8,04	9,91	8,29	-	6,64	7,11	6,86	5,31	7,40	-
I	Alojamento, restauração e similares	5,27	5,17	5,24	7,23	5,31	-	4,89	4,60	4,75	4,35	5,40	-
J	Actividades de informação e de comunicação	11,76	6,39	22,65	16,02	8,48	-	6,99	6,20	24,13	19,91	7,39	-
K	Actividades financeiras e de seguros	24,53	8,16	27,12	32,41	14,40	13,22	7,42	7,87	46,44	13,70	8,57	7,20
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	11,12	11,08	10,49	6,24	18,62	5,00	8,54	10,87	8,06	4,64	15,59	5,00
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5,08	5,07	5,12	4,94	7,29	-	4,67	4,69	4,67	4,60	4,84	-
P_S	Outras actividades de serviços												
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	12,98	13,31	14,76	15,89	17,47	21,09	12,50	10,56	13,62	14,05	16,83	20,52
P	Educação	13,24	14,00	14,90	15,91	18,19	26,25	13,33	12,67	13,96	15,17	18,84	27,16
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	13,72	12,56	16,87	16,71	15,50	11,45	7,87	8,14	17,05	11,45	13,40	10,85
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	7,35	7,66	8,80	10,52	7,55	9,65	6,48	6,64	8,02	9,45	7,00	9,54
S	Outras actividades de serviços	6,99	12,94	10,61	12,74	18,17	24,98	5,65	13,23	12,50	11,23	16,78	24,14

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 19 GANHOS HORÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO
 Tempo Completo, Portugal, 2022

CPP		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)						GANHOS ANUAIS ⁽¹⁾ (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana			Média			Mediana		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total		8,76	9,01	8,50	6,27	6,46	6,01	1 483	1 547	1 417	1 099	1 145	1 035	23 153	24 535	21 717	16 750	17 656	15 644
1_5	Empregados	10,23	11,15	9,53	7,80	8,31	7,35	1 711	1 886	1 577	1 325	1 423	1 244	26 887	30 280	24 286	20 489	22 249	18 963
1_3	Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas	13,53	14,36	12,81	11,55	11,84	11,38	2 241	2 410	2 093	1 949	2 002	1 859	35 545	39 149	32 388	29 483	31 356	28 384
	1 Dirigentes, diretores e gestores executivos	21,19	22,93	18,04	17,39	19,15	14,97	3 533	3 832	2 991	2 853	3 152	2 421	60 564	66 542	49 757	46 910	51 658	38 290
	2 Especialista das profis. intelectuais e científicas	14,10	15,06	13,51	13,03	13,64	12,46	2 311	2 506	2 190	2 115	2 202	2 036	35 857	39 700	33 476	31 429	34 102	30 335
	3 Técnicos e profissionais de nível intermédio	10,16	10,67	9,45	8,62	8,91	8,24	1 722	1 823	1 581	1 453	1 537	1 364	27 588	29 557	24 836	22 573	24 093	21 035
4_5	Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores	6,39	6,74	6,16	5,59	5,80	5,46	1 094	1 167	1 046	960	1 019	930	16 806	18 092	15 964	14 585	15 500	14 086
	4 Pessoal administrativo e similares	7,08	7,15	7,02	6,07	6,11	6,03	1 201	1 225	1 183	1 046	1 065	1 026	18 286	18 745	17 943	15 729	16 021	15 456
	5 Pessoal dos serviços e vendedores	5,86	6,37	5,56	5,36	5,60	5,26	1 013	1 117	951	919	988	884	15 677	17 518	14 591	14 040	15 101	13 485
6	Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta	5,36	5,33	5,58	4,97	4,97	5,02	945	942	975	864	864	869	13 844	13 749	14 903	12 962	12 942	13 300
7_9	Operários	5,88	6,26	5,16	5,30	5,71	4,88	1 036	1 108	898	926	1 008	845	15 825	17 127	13 347	13 893	15 180	12 679
	7 Operários, artífices e trabalhadores similares	6,15	6,38	5,22	5,54	5,78	4,94	1 083	1 124	914	970	1 014	857	16 274	16 959	13 498	14 412	15 209	12 822
8_9	Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados	5,72	6,16	5,14	5,19	5,62	4,87	1 009	1 095	894	906	1 000	843	15 563	17 265	13 307	13 582	15 127	12 648
	8 Operadores de instalações. e máq. e trab. montag.	6,10	6,53	5,18	5,60	6,06	4,90	1 087	1 170	907	993	1 067	849	17 322	19 101	13 490	15 181	17 189	12 726
	9 Trabalhadores não qualificados	5,39	5,69	5,12	4,97	5,17	4,86	940	1 001	886	861	906	839	14 029	14 946	13 211	12 901	13 456	12 601

(1) Os ganhos anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média e da mediana foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 20 GANHOS HORÁRIOS E MENSAIS (MÉDIOS E MEDIANOS) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CPP		GANHOS HORÁRIOS (€)						GANHOS MENSAIS (€)					
		Média			Mediana			Média			Mediana		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total		8,36	9,30	7,94	5,73	6,23	5,56	689	732	670	556	572	545
1_5	Empregados	9,92	10,23	9,74	6,65	7,00	6,55	831	794	853	652	607	674
1_3	Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas	15,26	15,08	15,38	13,75	13,12	13,96	1 141	1 048	1 202	922	760	956
1	Dirigentes, diretores e gestores executivos	23,32	26,79	19,44	19,40	22,23	17,15	1 806	1 820	1 790	1 339	1 333	1 815
2	Especialista das profis. intelectuais e científicas	15,28	14,39	15,84	13,96	13,27	14,36	1 122	971	1 217	927	715	1 000
3	Técnicos e profissionais de nível intermédio	10,63	12,98	8,96	8,05	10,49	7,26	955	1 188	790	740	763	734
4_5	Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores	5,94	5,98	5,92	5,60	5,43	5,70	601	571	616	598	559	621
4	Pessoal administrativo e similares	6,39	6,34	6,42	5,55	5,55	5,55	680	657	696	646	632	652
5	Pessoal dos serviços e vendedores	5,87	5,91	5,85	5,60	5,42	5,72	587	552	604	585	542	606
6	Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta	8,68	8,68	.	9,42	9,42	.	752	752	.	810	810	.
7_9	Operários	5,11	5,71	4,97	4,67	5,00	4,63	392	491	369	357	457	343
7	Operários, artífices e trabalhadores similares	7,36	7,50	6,36	5,79	5,48	6,48	613	605	674	477	457	633
8_9	Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados	5,05	5,44	4,96	4,66	4,92	4,62	386	474	367	355	456	343
8	Operadores de instalações. e máq. e trab. montag.	6,22	6,00	6,75	5,70	5,31	6,91	651	580	827	594	573	893
9	Trabalhadores não qualificados	4,99	5,30	4,93	4,64	4,78	4,60	372	446	359	353	421	334

QUADRO 21 DECIS E RÁCIOS DE DISPERSÃO DOS GANHOS MENSAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev. 3		GANHOS MENSAIS (€)			RÁCIOS DE DISPERSÃO		
		1º Decil	Mediana	9º Decil	D9/D1	D9/Me	Me/D1
B_S (Excepto O) Total		814	1 099	2 612	3,21	2,38	1,35
B_N	Indústria e Serviços						
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾						
B_E	Indústria	814	1 000	2 044	2,51	2,04	1,23
	B Indústrias Extractivas	888	1 308	2 600	2,93	1,99	1,47
	C Indústrias extractivas	814	990	1 962	2,41	1,98	1,22
	10_12 Indústrias transformadoras	810	956	1 849	2,28	1,93	1,18
	13_16 Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	814	864	1 420	1,74	1,64	1,06
	17_18 Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	819	1 132	2 266	2,77	2,00	1,38
	19_23 Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	835	1 132	2 574	3,08	2,27	1,36
	24_25 Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	825	1 059	1 904	2,31	1,80	1,28
	26_28 Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	867	1 201	2 375	2,74	1,98	1,39
	29_30 Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	845	1 109	2 037	2,41	1,84	1,31
	31_32 Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	814	917	1 444	1,77	1,57	1,13
	33 Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	805	1 204	2 508	3,12	2,08	1,50
D_E	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e depoluição	838	1 137	3 119	3,72	2,74	1,36
	Electricid. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 506	2 726	4 678	-	-	-
E	Captação, trat. e dist. de água; San.; Gestão resíduos e depoluição	829	1 034	1 923	-	-	-
F	Captção, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e depoluição	819	1 000	1 820	2,22	1,82	1,22
G_N	Serviços	818	1 104	2 614	3,20	2,37	1,35
	G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	839	1 065	2 302	2,74	2,16	1,27
	45 Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	824	1 088	1 793	2,18	1,65	1,32
	46 Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	839	1 159	2 991	3,56	2,58	1,38
	47 Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	840	1 030	1 958	2,33	1,90	1,23
H	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	900	1 246	2 362	2,62	1,90	1,38
I	Alojamento, restauração e similares	770	921	1 426	1,85	1,55	1,20
J	Alojamento, restauração e similares	982	1 848	3 757	3,83	2,03	1,88
	58_59 Actividades de informação e de comunicação	909	1 517	3 396	3,74	2,24	1,67
	60_61 Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	966	1 944	3 660	3,79	1,88	2,01
	62_63 Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	1 002	1 880	3 826	3,82	2,04	1,88
K	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	1 301	2 081	3 523	2,71	1,69	1,60
	64 Actividades Financeiras e de Seguros	1 458	2 268	3 685	2,53	1,62	1,56
	65_66 Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	1 105	1 802	3 069	2,78	1,70	1,63
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	909	1 576	3 390	3,73	2,15	1,73
N	Activ administ e dos serviços de apoio	814	924	1 476	1,81	1,60	1,14
P_S	Outras actividades de serviços	814	1 377	3 174	3,90	2,31	1,69
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾						
P	Educação	1 060	2 126	3 514	3,32	1,65	2,01
Q	Activ saúde humana e apoio social	800	979	2 115	2,64	2,16	1,22
R	Actividades de saúde humana e apoio social	818	1 165	2 893	3,54	2,48	1,42
S	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	800	1 013	2 005	2,51	1,98	1,27

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 22 PROPORÇÃO DO NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS MÉDIOS MENSAIS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA E O SEXO
 Tempo Completo, Portugal, 2022

Percentagem

GANHO MÉDIO MENSAL (GMM) (euros)				B_E Indústria			F Construção			G_N Serviços			P_S Outras actividades de serviços			B_S (Excepto O) Total		
				H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total				100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	GMM	≤	705	0,7	0,4	1,1	0,2	0,2	0,6	1,3	0,6	2,3	2,4	0,3	3,0	1,3	0,4	2,3
705	<	GMM	≤ 814	12,8	7,4	20,7	8,2	8,1	9,4	8,1	5,9	11,0	11,1	6,7	12,4	9,9	6,7	13,3
814	<	GMM	≤ 855	12,4	8,3	18,4	17,0	17,8	10,0	7,6	6,0	9,6	6,1	3,3	7,0	8,9	7,7	10,2
855	<	GMM	≤ 914	12,0	10,4	14,5	12,0	12,1	11,1	9,5	9,3	9,7	8,1	6,0	8,7	9,9	9,5	10,2
914	<	GMM	≤ 992	11,1	10,7	11,6	11,4	11,7	8,9	11,1	10,1	12,5	6,3	5,0	6,7	9,9	9,9	10,0
992	<	GMM	≤ 1 099	11,0	12,7	8,7	13,5	13,4	14,1	12,0	13,0	10,6	4,5	4,6	4,5	10,0	12,1	7,9
1 099	<	GMM	≤ 1 270	11,0	13,5	7,3	11,4	11,3	11,6	11,7	13,0	10,1	5,4	5,8	5,3	10,0	12,2	7,7
1 270	<	GMM	≤ 1 520	9,3	11,8	5,7	9,8	9,5	12,5	10,2	11,2	8,9	10,3	10,5	10,3	10,0	11,1	8,9
1 520	<	GMM	≤ 1 947	8,4	10,7	5,1	8,0	7,8	9,1	10,3	10,4	10,1	11,3	12,1	11,1	10,0	10,4	9,5
1 947	<	GMM	≤ 2 612	5,4	6,7	3,5	4,6	4,3	7,8	8,2	8,6	7,7	20,1	23,1	19,2	10,3	9,2	11,4
2 612	<	GMM	E MAIS	5,8	7,4	3,4	4,0	3,9	4,8	10,0	11,9	7,6	14,3	22,6	11,9	9,7	10,9	8,4

QUADRO 23 PROPORÇÃO DO NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS MÉDIOS MENSAIS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS DE PROFISSÕES E O SEXO
 Tempo Completo, Portugal, 2022

Percentagem																		
GANHO MÉDIO MENSAL (GMM) (euros)				1_3 Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas			4_5 Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores			6 Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta			7 Operários, artífices e trabalhadores similares			8_9 Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados		
				H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total				100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,9	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
	GMM	≤	705	0,2	0,2	0,1	2,4	0,7	3,5	0,7	0,2	6,9	0,4	0,4	0,8	2,4	0,6	4,8
705	<	GMM	≤ 814	1,0	1,1	0,9	14,2	8,6	17,8	29,7	31,5	9,9	13,0	9,2	28,6	16,7	9,6	26,2
814	<	GMM	≤ 855	1,1	1,1	1,0	9,7	7,4	11,2	13,6	14,1	7,7	13,7	12,1	20,2	18,3	13,4	24,7
855	<	GMM	≤ 914	2,2	2,3	2,2	14,2	13,8	14,4	23,3	20,5	53,6	13,0	11,8	17,6	14,6	13,1	16,5
914	<	GMM	≤ 992	2,7	2,6	2,8	15,0	14,7	15,2	12,0	12,6	4,9	13,5	13,0	15,6	12,7	12,5	13,0
992	<	GMM	≤ 1 099	4,1	4,0	4,2	13,6	16,0	12,1	5,3	5,5	3,4	14,6	16,1	8,8	12,0	16,1	6,7
1 099	<	GMM	≤ 1 270	7,4	7,4	7,4	11,7	14,3	10,1	9,2	10,0	0,3	12,8	14,8	4,5	10,2	14,6	4,3
1 270	<	GMM	≤ 1 520	13,3	11,4	14,9	8,6	11,2	6,9	3,2	2,9	5,8	9,7	11,4	2,5	6,9	10,4	2,2
1 520	<	GMM	≤ 1 947	18,0	17,4	18,6	6,1	7,1	5,4	2,3	2,1	4,9	6,1	7,4	1,1	4,4	6,7	1,3
1 947	<	GMM	≤ 2 612	24,6	21,9	26,9	3,1	4,2	2,4	0,5	0,3	2,5	2,2	2,7	0,2	1,4	2,2	0,3
2 612	<	GMM	E MAIS	25,5	30,8	20,8	1,4	2,1	1,0	0,3	0,3	0,0	0,9	1,1	0,2	0,4	0,7	0,0

QUADRO 24 GANHOS MÉDIOS ANUAIS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS E PAGAMENTOS EM GÊNEROS ANUAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		GANHOS MÉDIOS ANUAIS ⁽³⁾ (€)			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS ⁽³⁾ (€)			PAGAMENTOS EM GÊNERO ANUAIS ⁽³⁾ (€)		
		H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
B_S (Excepto O) Total		23 153	24 535	21 717	3 364	3 691	3 024	123	129	116
B_N	Indústria e Serviços									
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾									
B_E	Indústria	19 781	21 882	16 719	2 914	3 302	2 348	82	93	65
B	Indústrias extractivas	26 379	26 225	27 723	3 711	3 686	3 932	40	38	56
C	Indústrias transformadoras	19 395	21 638	16 334	2 858	3 277	2 285	79	91	63
	10_12 Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	18 410	20 360	16 505	2 720	3 139	2 310	59	46	71
	13_16 Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	15 514	17 997	13 862	2 182	2 643	1 875	22	23	22
	17_18 Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	23 796	25 345	19 886	3 946	4 167	3 390	61	63	58
	19_23 Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	23 781	25 610	20 615	3 725	4 092	3 089	146	175	95
	24_25 Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	19 694	20 446	17 061	2 910	3 032	2 481	92	105	44
	26_28 Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	22 753	23 954	20 108	3 336	3 628	2 695	177	167	198
	29_30 Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	21 494	24 477	16 998	3 104	3 641	2 296	77	49	118
	31_32 Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	15 650	16 347	14 542	2 150	2 321	1 879	60	69	46
	33 Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	22 811	23 727	19 111	3 086	3 223	2 533	85	89	70
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	24 395	23 640	27 023	3 617	3 491	4 057	133	133	133
	D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	44 867	44 632	45 562	8 029	7 847	8 568	415	418	407
	E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	18 743	18 122	21 008	2 399	2 346	2 593	56	58	45
	F Construção	18 551	18 431	19 590	2 746	2 723	2 950	55	51	95
G_N	Serviços	24 028	25 847	21 657	3 745	4 048	3 349	181	182	181
	G Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	22 707	23 936	21 287	3 752	4 004	3 462	143	109	182
	45 Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	21 171	21 508	19 505	3 556	3 710	2 798	38	28	85
	46 Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	28 083	28 093	28 065	5 065	4 963	5 229	209	139	322
	47 Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	19 821	21 308	18 691	3 014	3 300	2 796	124	114	132
	H Transportes e armazenagem	25 513	25 589	25 173	3 002	2 984	3 082	63	56	95
	I Alojamento, restauração e similares	16 515	18 326	15 039	2 297	2 741	1 935	101	108	96
	J Actividades de informação e de comunicação	35 314	37 230	31 530	5 563	5 830	5 035	450	441	470
	58_59 Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	30 291	34 138	26 523	4 352	4 977	3 741	262	263	262
	60_61 Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	37 860	35 818	41 728	5 769	4 931	7 355	235	206	290
	62_63 Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	35 355	37 722	30 242	5 651	6 059	4 769	511	497	542
	K Actividades financeiras e de seguros	41 391	46 462	36 567	7 293	8 182	6 448	270	366	179
	64 Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	43 497	48 421	38 470	7 582	8 438	6 709	333	447	216
	65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	34 577	39 019	31 220	6 358	7 213	5 712	68	60	74
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	31 753	35 460	27 531	5 807	6 714	4 774	513	612	400
	N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	16 811	17 520	15 893	2 277	2 420	2 093	49	44	55
P_S	Outras actividades de serviços									
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	25 850	31 368	24 251	3 234	4 000	3 012	69	51	74
	P Educação	33 662	36 433	32 604	4 306	4 639	4 179	44	33	48
	Q Actividades de saúde humana e apoio social	20 691	26 814	19 581	2 508	3 377	2 350	86	61	91
	R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	27 155	31 637	19 603	3 611	4 268	2 503	72	92	40
	S Outras actividades de serviços	19 178	20 222	18 650	2 396	2 556	2 315	84	68	93

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as actividades do sector público da economia.

(3) Os ganhos anuais, os prémios e subsídios irregulares anuais e os pagamentos em género anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da

QUADRO 25 GANHOS MÉDIOS ANUAIS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS E PAGAMENTOS EM GÊNEROS ANUAIS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CPP		GANHOS MÉDIOS ANUAIS ⁽¹⁾ (€)			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES ANUAIS ⁽¹⁾ (€)			PAGAMENTOS EM GÊNERO ANUAIS ⁽¹⁾ (€)		
		H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
Total		23 153	24 535	21 717	3 364	3 691	3 024	123	129	116
1_5	Empregados	26 887	30 280	24 286	4 038	4 816	3 442	152	179	132
1_3	Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas	35 545	39 149	32 388	5 558	6 496	4 736	210	260	166
1	Dirigentes, diretores e gestores executivos	60 564	66 542	49 757	12 615	14 139	9 858	564	628	448
2	Especialista das profis. intelectuais e científicas	35 857	39 700	33 476	5 166	6 030	4 630	174	247	129
3	Técnicos e profissionais de nível intermédio	27 588	29 557	24 836	4 270	4 629	3 767	177	158	202
4_5	Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores	16 806	18 092	15 964	2 269	2 508	2 112	86	68	97
4	Pessoal administrativo e similares	18 286	18 745	17 943	2 517	2 558	2 486	100	86	111
5	Pessoal dos serviços e vendedores	15 677	17 518	14 591	2 079	2 464	1 852	75	53	88
6	Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta	13 844	13 749	14 903	1 876	1 850	2 161	58	52	130
7_9	Operários	15 825	17 127	13 347	2 038	2 236	1 661	64	64	65
7	Operários, artífices e trabalhadores similares	16 274	16 959	13 498	2 164	2 272	1 726	54	59	34
8_9	Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados	15 563	17 265	13 307	1 964	2 207	1 644	70	67	73
8	Operadores de instalações. e máq. e trab. montag.	17 322	19 101	13 490	2 212	2 449	1 701	69	73	59
9	Trabalhadores não qualificados	14 029	14 946	13 211	1 749	1 900	1 614	71	60	81

(1) Os ganhos anuais, os prémios e subsídios irregulares anuais e os pagamentos em género anuais foram ajustados para uma base anual, nos casos em que os TCO trabalharam menos de 52 semanas. Para os cálculos da média foram considerados apenas os TCO que trabalharam mais de 30 semanas.

QUADRO 26 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO,
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)								
		TOTAL			DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		39,4	40,0	38,9	38,8	39,2	38,4	0,6	0,7	0,4
B_N	Indústria e Serviços	40,1	40,3	39,8	39,5	39,5	39,4	0,6	0,7	0,4
	Sector Privado, maioritariamente (1)									
B_E	Indústria	40,3	40,5	40,1	39,6	39,6	39,7	0,7	0,9	0,4
B	Indústrias extractivas	40,4	40,4	40,2	39,3	39,3	39,5	1,1	1,2	0,7
C	Indústrias transformadoras	40,4	40,5	40,1	39,7	39,7	39,7	0,7	0,8	0,4
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	40,5	40,7	40,3	39,7	39,7	39,7	0,8	1,0	0,6
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	40,1	40,2	40,0	39,8	39,7	39,8	0,3	0,5	0,2
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	40,3	40,5	39,7	39,3	39,3	39,4	0,9	1,2	0,3
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	40,3	40,3	40,2	39,6	39,6	39,6	0,7	0,8	0,6
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	40,5	40,6	40,2	39,8	39,8	39,8	0,7	0,8	0,4
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	40,6	40,8	40,3	39,7	39,7	39,7	1,0	1,1	0,6
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	40,6	40,6	40,6	39,8	39,7	39,8	0,8	0,9	0,8
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	40,4	40,5	40,3	39,8	39,8	39,8	0,7	0,7	0,5
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	40,9	41,1	40,1	39,8	39,8	39,8	1,1	1,3	0,3
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	39,6	39,9	38,7	38,8	38,9	38,5	0,8	1,0	0,2
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	38,8	39,0	38,1	38,1	38,1	38,1	0,7	0,9	0,0
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	39,9	40,2	38,8	39,0	39,2	38,6	0,9	1,0	0,3
F	Construção	40,3	40,4	39,5	39,7	39,7	39,4	0,6	0,7	0,2
G_N	Serviços	39,9	40,1	39,6	39,4	39,4	39,3	0,5	0,7	0,3
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	40,0	40,1	39,9	39,7	39,7	39,7	0,3	0,3	0,2
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	39,9	39,9	39,6	39,7	39,7	39,5	0,2	0,2	0,1
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,2	39,8	39,7	39,7	39,6	0,4	0,5	0,2
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,0	40,0	39,7	39,8	39,7	0,3	0,3	0,3
H	Transportes e armazenagem	40,6	41,0	39,1	39,2	39,4	38,6	1,4	1,6	0,5
I	Alojamento, restauração e similares	40,2	40,3	40,1	39,7	39,7	39,7	0,5	0,6	0,5
J	Actividades de informação e de comunicação	39,6	39,7	39,5	39,4	39,4	39,2	0,3	0,2	0,3
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	38,6	38,9	38,4	38,6	38,8	38,4	0,1	0,1	0,0
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	38,4	38,8	37,6	37,9	38,1	37,5	0,5	0,7	0,1
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	40,0	39,9	40,1	39,7	39,7	39,7	0,2	0,2	0,4
K	Actividades financeiras e de seguros	35,9	35,7	36,0	35,7	35,6	35,9	0,1	0,1	0,1
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	35,7	35,6	35,8	35,6	35,5	35,7	0,1	0,1	0,1
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	36,3	36,2	36,4	36,2	36,1	36,3	0,1	0,1	0,1
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	39,6	39,7	39,4	39,4	39,5	39,3	0,2	0,2	0,1
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	40,6	40,9	40,1	39,6	39,7	39,5	1,0	1,2	0,6
P_S	Outras actividades de serviços	37,5	37,5	37,5	36,9	36,8	36,9	0,6	0,7	0,6
	Sector Público, maioritariamente (2)									
P	Educação	36,1	36,0	36,2	36,1	36,0	36,2	0,0	0,0	0,0
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	38,3	38,9	38,2	37,2	37,1	37,2	1,1	1,9	0,9
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	39,0	39,0	39,0	38,8	38,8	38,8	0,2	0,2	0,2
S	Outras actividades de serviços	38,5	38,8	38,3	38,3	38,6	38,1	0,2	0,2	0,2

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 27 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal, 2022

CAE Rev3		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)								
		TOTAL			DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) Total		19,8	19,6	20,0	19,6	19,2	19,8	0,2	0,3	0,2
B_N	Indústria e Serviços									
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾									
B_E	Indústria	20,7	21,1	20,6	20,5	20,7	20,4	0,3	0,4	0,2
B	Indústrias extractivas	21,1	21,2	21,0	20,7	21,0	20,5	0,4	0,3	0,5
C	Indústrias transformadoras	15,6	8,8	18,6	15,6	8,8	18,6	0,0	0,0	0,0
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	21,3	21,6	21,0	20,9	21,4	20,5	0,4	0,3	0,5
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	21,0	20,9	21,2	21,0	20,9	21,1	0,0	0,0	0,0
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	17,1	15,8	17,9	17,0	15,7	17,8	0,1	0,0	0,1
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	20,3	20,0	20,7	20,3	20,0	20,7	0,0	0,0	0,0
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	16,6	19,2	13,6	16,5	19,1	13,6	0,1	0,1	0,0
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct. máq. e equip., n.e.	19,2	18,3	20,7	19,1	18,2	20,7	0,1	0,2	0,0
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	27,9	27,5	28,4	26,7	26,6	26,7	1,3	0,9	1,7
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	21,6	19,5	22,2	21,0	19,5	21,5	0,6	0,0	0,7
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	14,2	30,0	12,1	14,2	30,0	12,1	0,0	0,0	0,0
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	17,5	18,7	16,6	17,4	18,5	16,6	0,1	0,2	0,0
F	Construção	17,6	15,0	20,3	17,6	15,0	20,3	0,0	0,0	0,0
G_N	Serviços	16,7	16,3	17,5	16,6	16,2	17,5	0,1	0,1	0,1
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	20,9	21,6	20,6	20,6	21,1	20,4	0,3	0,4	0,2
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	23,9	22,9	24,2	23,6	22,5	24,0	0,3	0,4	0,3
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	17,6	19,2	16,7	17,5	19,0	16,7	0,1	0,3	0,0
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	23,5	21,6	23,7	23,1	21,1	23,4	0,4	0,5	0,4
H	Transportes e armazenagem	24,0	23,0	24,3	23,7	22,6	24,1	0,3	0,4	0,3
I	Alojamento, restauração e similares	23,0	22,4	24,5	22,7	22,2	24,2	0,3	0,3	0,3
J	Actividades de informação e de comunicação	22,7	22,8	22,6	22,5	22,6	22,3	0,2	0,1	0,3
K	Actividades financeiras e de seguros	23,0	22,7	23,4	22,5	22,1	23,1	0,5	0,6	0,3
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	21,8	19,8	22,8	21,8	19,8	22,8	0,0	0,0	0,0
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	18,8	19,1	18,7	18,7	18,9	18,6	0,1	0,2	0,0
P_S	Outras actividades de serviços	17,9	19,5	17,4	17,6	18,8	17,3	0,3	0,8	0,1
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	17,5	16,0	18,2	17,3	15,9	18,1	0,1	0,2	0,1
P	Educação	15,8	14,4	16,6	15,7	14,4	16,5	0,1	0,1	0,1
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	21,7	20,7	22,0	21,4	20,2	21,8	0,3	0,5	0,2
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	22,4	21,4	23,6	21,9	21,3	22,7	0,5	0,1	0,9
S	Outras actividades de serviços	18,3	18,2	18,4	18,0	17,6	18,4	0,3	0,6	0,1

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

(2) Restantes atividades económicas que incluem, maioritariamente mas não exclusivamente as atividades do sector público da economia.

QUADRO 28 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)								
		TOTAL			DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais	10 a 49	50 a 249	250 e mais
B_S (Excepto O) Total		39,9	39,4	39,1	39,5	38,9	38,3	0,4	0,5	0,8
B_N	Indústria e Serviços									
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	40,1	40,1	40,0	39,7	39,6	39,2	0,4	0,6	0,7
B_E	Indústria	40,3	40,3	40,4	39,8	39,7	39,4	0,5	0,6	0,9
B	Indústrias extractivas	40,8	40,9	39,1	39,8	39,8	37,9	1,0	1,1	1,2
C	Indústrias transformadoras	40,2	40,3	40,5	39,8	39,7	39,6	0,5	0,6	0,9
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	40,3	40,5	40,7	39,7	39,7	39,6	0,6	0,8	1,0
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	39,9	40,0	40,4	39,8	39,8	39,6	0,1	0,3	0,8
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	40,7	40,2	39,8	39,8	39,6	38,5	0,9	0,7	1,3
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	40,1	40,6	40,1	39,8	39,7	39,3	0,4	0,9	0,8
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	40,3	40,5	41,1	39,8	39,8	39,7	0,5	0,7	1,3
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	41,0	40,8	40,4	39,7	39,8	39,6	1,3	1,0	0,8
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	40,4	40,4	40,7	39,8	39,8	39,7	0,6	0,6	1,0
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	40,5	40,2	40,6	39,8	39,7	39,8	0,7	0,5	0,8
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	40,6	40,9	41,1	39,8	39,8	39,7	0,7	1,1	1,4
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	40,5	39,4	39,5	39,6	38,8	38,6	0,8	0,6	0,9
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	39,4	38,8	38,6	39,1	38,5	37,9	0,3	0,3	0,8
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	40,7	39,5	39,9	39,7	38,8	38,9	0,9	0,7	1,0
F	Construção	40,2	40,2	40,9	39,8	39,7	39,6	0,4	0,6	1,4
G_N	Serviços	40,0	40,0	39,8	39,7	39,4	39,2	0,4	0,6	0,6
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	40,2	40,0	39,9	39,8	39,6	39,7	0,4	0,4	0,2
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	39,9	39,9	39,8	39,8	39,6	39,8	0,1	0,3	0,0
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,0	40,1	39,7	39,6	39,6	0,3	0,4	0,6
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	40,4	40,0	39,8	39,8	39,7	39,7	0,6	0,4	0,1
H	Transportes e armazenagem	40,1	40,9	40,7	39,4	39,4	39,1	0,7	1,6	1,6
I	Alojamento, restauração e similares	40,2	40,3	40,3	39,8	39,7	39,6	0,4	0,6	0,7
J	Actividades de informação e de comunicação	39,6	39,7	39,6	39,5	39,6	39,2	0,1	0,1	0,4
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	39,4	38,5	37,9	39,3	38,4	37,9	0,1	0,1	0,0
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	39,9	39,9	37,9	39,7	39,2	37,4	0,2	0,7	0,5
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	39,6	39,9	40,1	39,5	39,8	39,7	0,1	0,1	0,4
K	Actividades financeiras e de seguros	37,9	36,4	35,5	37,8	36,2	35,4	0,1	0,2	0,1
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	37,9	36,0	35,5	37,7	35,9	35,4	0,1	0,1	0,1
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	37,9	37,0	35,4	37,9	36,7	35,4	0,0	0,3	0,1
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	39,7	39,3	39,7	39,6	39,1	39,4	0,1	0,2	0,2
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	39,8	40,8	40,6	39,5	39,6	39,6	0,3	1,2	1,0
P_S	Outras actividades de serviços	39,7	39,2	39,7	39,6	39,0	39,4	0,1	0,2	0,2
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾									
P	Educação	39,8	40,8	40,6	39,8	40,5	39,8	0,0	0,3	0,8
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	38,9	38,2	38,1	38,7	38,0	37,9	0,1	0,2	0,2
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	39,3	39,2	38,4	39,0	38,1	37,4	0,3	1,2	1,0
S	Outras actividades de serviços	38,9	38,0	37,7	38,8	37,9	37,4	0,2	0,2	0,3

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 29 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)					
		TOTAL		DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	
		ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA	NÃO ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA	ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA	NÃO ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA	ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA	NÃO ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA
B_S (Excepto O) Total		39,4	39,6	38,8	38,9	0,6	0,7
B_N	Indústria e Serviços						
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾						
B_E	Indústria	40,3	40,3	39,7	39,6	0,7	0,7
B	Indústrias extractivas	40,5	39,7	39,5	38,2	1,0	1,5
C	Indústrias transformadoras	40,4	40,3	39,7	39,7	0,7	0,7
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	40,6	40,2	39,7	39,7	0,9	0,5
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	40,1	40,1	39,8	39,8	0,3	0,3
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	40,4	39,4	39,4	38,8	1,0	0,6
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	40,3	40,2	39,6	39,5	0,7	0,6
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	40,4	40,9	39,8	39,7	0,7	1,2
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	40,7	40,3	39,7	39,5	1,0	0,9
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	40,5	41,1	39,8	39,7	0,7	1,5
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	40,3	41,5	39,8	39,8	0,5	1,7
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	40,9	40,3	39,8	39,8	1,2	0,5
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	39,3	40,1	38,5	39,3	0,8	0,8
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	38,7	38,8	38,0	38,6	0,7	0,2
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	39,5	40,2	38,7	39,3	0,8	0,9
F	Construção	40,4	39,8	39,7	39,7	0,7	0,1
G_N	Serviços	39,9	40,0	39,3	39,4	0,5	0,6
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	40,0	39,8	39,7	39,5	0,3	0,3
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	39,9	39,9	39,7	39,8	0,2	0,1
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	40,1	39,6	39,7	39,5	0,4	0,2
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,0	39,8	39,5	0,3	0,5
H	Transportes e armazenagem	40,7	40,0	39,2	39,2	1,5	0,8
I	Alojamento, restauração e similares	40,2	40,3	39,7	39,7	0,5	0,7
J	Actividades de informação e de comunicação	39,5	39,8	39,3	39,5	0,2	0,3
58_59	Act. edição; cinematográficas, video, produção programas televisão, gravação som e edição música	38,6	38,6	38,5	38,6	0,1	0,0
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	38,0	39,0	37,5	38,8	0,6	0,2
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	39,9	40,1	39,7	39,7	0,2	0,4
K	Actividades financeiras e de seguros	35,6	37,6	35,5	37,3	0,1	0,3
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	35,5	37,0	35,4	36,8	0,1	0,2
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	35,9	39,3	35,8	38,6	0,0	0,7
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	39,6	39,6	39,4	39,4	0,2	0,2
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	40,5	40,7	39,6	39,6	0,9	1,0
P_S	Outras actividades de serviços						
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	37,4	38,0	36,9	37,0	0,5	1,0
P	Educação	36,1	36,9	36,1	36,8	0,0	0,1
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	38,3	38,3	37,3	36,9	1,0	1,4
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	39,2	38,7	38,9	38,6	0,2	0,1
S	Outras actividades de serviços	38,3	38,8	38,2	38,6	0,2	0,2

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 30 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CAE Rev3		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)					
		TOTAL		DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	
		CONTRATO PERMANENTE	CONTRATO A TERMO	CONTRATO PERMANENTE	CONTRATO A TERMO	CONTRATO PERMANENTE	CONTRATO A TERMO
B_S (Excepto O) Total		39,3	39,8	38,7	39,2	0,6	0,7
B_N	Indústria e Serviços	39,9	40,5	39,4	39,7	0,5	0,8
	Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾						
B_E	Indústria	40,3	40,5	39,6	39,8	0,7	0,8
B	Indústrias extractivas	40,4	40,5	39,3	39,3	1,1	1,2
C	Indústrias transformadoras	40,3	40,5	39,7	39,8	0,6	0,7
10_12	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	40,4	40,8	39,7	39,8	0,7	1,0
13_16	Fabr. têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, excepto mobiliário, cestaria e espartaria	40,1	40,1	39,8	39,8	0,3	0,3
17_18	Fabr. pasta, papel, cartão; impressão e reprodução suportes gravados	40,2	40,8	39,3	39,6	0,9	1,2
19_23	Fabr. coque, petrolíferos; químicos; farmacêuticos; artigos borracha e plástico; prod. minerais não metálicos	40,2	40,5	39,5	39,7	0,7	0,8
24_25	Indústrias metalúrgicas de base; fabricação produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	40,5	40,5	39,8	39,8	0,7	0,7
26_28	Fabr. equip. informático, p/ comunicações e produtos electrónicos e óptica; equip. eléct; máq. e equip., n.e.	40,6	40,7	39,7	39,7	0,9	1,0
29_30	Fabricação veículos automóveis, reboques, semi-reb. e comp. p/ veíc. aut.; outro equip. transporte	40,6	40,7	39,7	39,8	0,8	0,9
31_32	Fabrico mobiliário e colchões; outras indústrias transformadoras	40,4	40,4	39,8	39,8	0,7	0,7
33	Reparação, manutenção e instalação máquinas e equipamentos	40,9	40,8	39,8	39,8	1,2	0,9
D_E	Electricidade, gás, água; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	39,4	40,6	38,6	39,5	0,7	1,1
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	38,7	39,4	38,1	39,1	0,7	0,2
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão resíduos e despoluição	39,6	40,7	38,8	39,6	0,8	1,1
F	Construção	40,3	40,3	39,7	39,8	0,6	0,6
G_N	Serviços	39,7	40,5	39,2	39,7	0,4	0,8
G	Comércio; reparação de veículos automóveis e motociclos	39,9	40,2	39,7	39,8	0,3	0,5
45	Comércio, manut. e reparação de veíc. autom. e motociclos	39,8	40,0	39,7	39,8	0,2	0,2
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,3	39,6	39,7	0,3	0,5
47	Comércio a retalho, exc. veículos automóveis e motociclos	40,0	40,2	39,7	39,8	0,2	0,5
H	Transportes e armazenagem	40,5	41,1	39,1	39,7	1,4	1,5
I	Alojamento, restauração e similares	40,1	40,4	39,7	39,7	0,4	0,7
J	Actividades de informação e de comunicação	39,5	40,2	39,3	39,7	0,2	0,5
58_59	Act. edição; cinematográficas, vídeo, produção programas televisão, gravação som e edição música	38,4	39,2	38,4	39,1	0,1	0,1
60_61	Actividades de rádio e de televisão; telecomunicações	38,1	40,2	37,7	39,7	0,5	0,5
62_63	Consultoria e prog. informática e activ. relac.; serv. informát.	39,9	40,3	39,7	39,8	0,2	0,6
K	Actividades financeiras e de seguros	35,8	37,6	35,7	37,4	0,1	0,1
64	Activ. serv. financeiros, exc. seguros e fundos de pensões	35,7	37,7	35,5	37,5	0,1	0,2
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc. segurança social obrigatória; auxiliares serv. financeiros e seguros	36,3	37,4	36,1	37,3	0,1	0,1
L_M	Actividades imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	39,5	39,9	39,3	39,6	0,1	0,3
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	40,3	40,8	39,5	39,7	0,8	1,1
P_S	Outras actividades de serviços	37,5	37,5	36,8	37,1	0,6	0,4
	Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾						
P	Educação	36,2	36,0	36,2	36,0	0,0	0,0
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	38,2	38,7	37,1	37,9	1,1	0,9
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	38,9	39,3	38,7	39,2	0,2	0,2
S	Outras actividades de serviços	38,2	39,0	38,1	38,7	0,1	0,3

(1) Atividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia.

QUADRO 31 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO
Tempo Completo, Portugal, 2022

CPP		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)								
		TOTAL			DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total		39,4	40,0	38,9	38,8	39,2	38,4	0,6	0,7	0,4
1_5	Empregados	38,9	39,4	38,5	38,4	38,9	38,1	0,5	0,5	0,4
1_3	Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas	38,3	38,9	37,8	37,9	38,5	37,4	0,4	0,4	0,4
1	Dirigentes, diretores e gestores executivos	38,6	38,7	38,4	38,5	38,6	38,3	0,1	0,1	0,1
2	Especialista das profis. intelectuais e científicas	37,8	38,4	37,4	37,4	38,1	36,9	0,4	0,4	0,5
3	Técnicos e profissionais de nível intermédio	39,3	39,7	38,8	38,8	39,1	38,4	0,5	0,6	0,4
4_5	Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores	39,6	40,1	39,2	39,0	39,4	38,8	0,5	0,7	0,4
4	Pessoal administrativo e similares	39,3	39,7	39,0	38,9	39,2	38,7	0,4	0,5	0,3
5	Pessoal dos serviços e vendedores	39,7	40,4	39,3	39,1	39,5	38,9	0,6	0,8	0,5
6	Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta	40,5	40,5	40,2	39,8	39,8	39,8	0,7	0,7	0,4
7_9	Operários	40,5	40,7	40,1	39,6	39,7	39,6	0,8	1,0	0,5
7	Operários, artífices e trabalhadores similares	40,4	40,5	40,2	39,7	39,7	39,7	0,7	0,8	0,5
8_9	Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados	40,5	40,8	40,0	39,6	39,6	39,6	0,9	1,2	0,5
8	Operadores de instalações. e máq. e trab. montag.	40,9	41,1	40,3	39,7	39,7	39,8	1,2	1,5	0,5
9	Trabalhadores não qualificados	40,2	40,4	39,9	39,5	39,6	39,4	0,7	0,9	0,5

QUADRO 32 NÚMERO MÉDIO SEMANAL DE HORAS REMUNERADAS POR PROFISSÃO SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal

CPP		HORAS REMUNERADAS (MÉDIA SEMANAL TCO PAGOS PELO MÊS INTEIRO)								
		TOTAL			DURANTE O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
Total		19,8	19,6	20,0	19,6	19,2	19,8	0,2	0,3	0,2
1_5	Empregados	20,8	19,4	21,6	20,6	19,1	21,4	0,3	0,3	0,2
1_3	Dirigentes e quad. sup. espec. prof. int. e científicas	17,2	15,9	18,0	17,1	15,8	17,9	0,1	0,1	0,1
1	Dirigentes, diretores e gestores executivos	20,3	17,3	23,6	20,2	17,3	23,4	0,1	0,0	0,3
2	Especialista das profis. intelectuais e científicas	16,6	15,3	17,4	16,5	15,2	17,3	0,1	0,1	0,1
3	Técnicos e profissionais de nível intermédio	21,1	20,1	21,8	20,9	19,8	21,8	0,2	0,3	0,1
4_5	Pessoal administrativo e sim., pes. serv. e vendedores	23,6	22,5	24,1	23,2	22,0	23,8	0,4	0,5	0,3
4	Pessoal administrativo e similares	25,1	24,2	25,7	24,6	23,8	25,2	0,5	0,4	0,5
5	Pessoal dos serviços e vendedores	23,3	22,1	23,9	23,0	21,6	23,6	0,3	0,5	0,3
6	Agricultores e trab. qualif. agricultura, pesca e floresta	20,1	20,1	.	20,1	20,1	.	0,0	0,0	.
7_9	Operários	17,8	20,0	17,2	17,6	19,7	17,1	0,2	0,3	0,2
7	Operários, artífices e trabalhadores similares	20,0	19,3	24,7	19,7	19,1	24,4	0,2	0,2	0,3
8_9	Oper. inst. e máq. e trab. mont., trab não qualificados	17,7	20,1	17,2	17,5	19,8	17,1	0,2	0,3	0,2
8	Operadores de instalações. e máq. e trab. montag.	24,1	22,5	28,1	23,5	22,2	26,9	0,5	0,3	1,2
9	Trabalhadores não qualificados	17,4	19,5	17,0	17,2	19,2	16,9	0,2	0,4	0,1

V. ANEXOS

[illegible]

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI 22/2008, DE 13 DE MAIO), DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA, REGISTADO NO INE SOB O N° 10036 ANTES DE RESPONDER LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO QUESTIONÁRIO.	 Gabinete de Estratégia e Planeamento Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Entidade delegada do INE Praça de Londres, 2 – 1049-056 LISBOA Telefone 21 595 35 76	INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS GANHOS - SECTOR PÚBLICO 2022 Entidades não cobertas pelas respostas ao Anexo A do Relatório Único 2022 Resposta confidencial
--	---	--

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL	
Nº de Identificação Fiscal:	ID-UL:
Nome:	
Morada:	
Código Postal -	
Localidade:	
Distrito ou Ilha/ Município:	
Actividade Principal (CAE Rev. 3):	

PARTE A	
1. Número de pessoas ao serviço na entidade à qual a unidade local pertence em 31 de outubro de 2022:	
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	1.2 Outra situação
2. Número de pessoas ao serviço na <u>unidade local</u> em 31 de outubro de 2022:	
2.1 Trabalhadores por conta de outrem	2.2 Outra situação

PARTE B
Ver folha em ficheiro/formato próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observações: _____

Entidade responsável pelo preenchimento:

Própria empresa ☐

Entidade externa à empresa ☐

Pessoa habilitada a dar esclarecimentos sobre o inquérito: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO - PARTE A

- **Unidade Local (estabelecimento):** Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
- **Pessoas ao serviço:** Pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Inclui os trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui os sócios-gerentes, cooperantes e familiares que trabalham no período de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

Exclui os trabalhadores em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (ex: vereadores, deputados) e os ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês.

- **Trabalhador por conta de outrem:** Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Inclui os trabalhadores temporariamente ausentes por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença ou acidente de trabalho de duração igual ou inferior, a um mês. Inclui ainda os trabalhadores pertencentes a outras empresas a exercer a sua actividade na unidade local, sendo aí diretamente remunerados.

Exclui os sócios-gerentes e familiares não remunerados, os trabalhadores em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de duração superior a um mês e ainda os trabalhadores a exercer actividade no estrangeiro, os remunerados somente por honorários, senhas de presença ou à comissão, os trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário e os trabalhadores independentes.

- **Outra situação:** Considerar neste ponto os sócios-gerentes, os trabalhadores familiares não remunerados e as pessoas remuneradas somente à comissão.
- **Actividade económica principal da unidade local -** Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço

QUADRO - PARTE B

Entre os trabalhadores por conta de outrem ao serviço durante o mês de outubro de 2022 na Unidade local indicada e constantes no Anexo A do Relatório Único 2018-2022, selecione os trabalhadores nascidos nos meses indicados na parte introdutória do inquérito, independentemente do ano de nascimento. Forneça para cada um deles a informação constante deste formulário. No preenchimento do questionário, deverá ter em atenção o seguinte:

- **Coluna B 1: Identificação do regime aplicado –** Indique o regime de reforma aplicado. Consulte a Tabela nº11 - Regime de reforma aplicado.
- **Coluna B 2: Número de Identificação da Segurança Social (NISS) ou equiparado –** Indique o respetivo número de segurança social (NISS) ou equiparado.
- **Coluna B 3: Sexo –** Diferença biológica entre masculino e feminino. Indique se o trabalhador selecionado é do sexo masculino – (1) ou feminino – (2).
- **Coluna B 4: Data de Nascimento –** Indique o ano e o mês de nascimento do trabalhador selecionado.

- Coluna B 5: Data de Entrada na Entidade Empregadora – Indique o ano e o mês de entrada do trabalhador para o serviço da empresa.
- Coluna B 20: Dias de ausência anual - Férias – Número de dias úteis de férias contratuais anuais pagos a que o trabalhador teve direito no ano de 2022, incluindo dias de férias suplementares devido à idade, função, antiguidade, etc. Não incluir feriados.
- Coluna B 21: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Pagos) – Direitos da proteção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 22: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Não Pagos) – Direitos da proteção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) não pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 23: Dias de ausência anual - Doença (Pagos) – Indique o número de dias de doença pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 24: Dias de ausência anual - Doença (Não Pagos) – Indique o número de dias de doença não pagos pela entidade empregadora
- Coluna B 25: Dias de ausência anual - Outros (Pagos) – Indique o número de dias de ausência pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 26: Dias de ausência anual - Outros (Não Pagos) – Indique o número de dias de ausência não pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 27: Período a que corresponde o ganho anual - Totalidade do ano de 2018 – Assinale com X, caso corresponda ao ano completo.
- Coluna B 28: Período a que corresponde o ganho anual - Período inferior à totalidade do ano – Mencione o número de meses e dias, caso o trabalhador só tenha estado ao serviço durante parte do ano.
 -Incluir o número de dias de férias e feriados. - Excluir os dias de ausência não remunerados (doença, acidente de trabalho, greves, etc.).
- Coluna B 29: Montante do ganho anual bruto - Total em dinheiro – Indique o montante total pago ao trabalhador em dinheiro no ano de 2018 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 -Incluir: (I) - Remunerações de base, (II) - subsídios e prestações pagos regularmente em cada período de pagamento (subsídios por trabalho por turno, nocturno, em dias de descanso semanal, comissões, prémios de produtividade, assiduidade, subsídios de responsabilidade, trabalho em equipa, etc.), (III) - remunerações por horas extraordinárias, (IV) - subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento, ou seja, não pagos mensalmente (13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc.), (V) - prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas .
 - Excluir: (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, (VII) - Pagamento de retroactivos, (VIII) - reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo) e outras despesas ligadas ao exercício do trabalho (subsídio de deslocação), (IX) - prestações familiares legais.
- Coluna B 30: Montante do ganho anual bruto - Total em géneros – Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.
 Indique o montante total pago ao trabalhador em géneros no ano de 2022 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 - Incluir: (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas.

- Coluna B 31: Subsídios e prémios irregulares (não pagos em cada período de pagamento) - Total – Montantes ilíquidos correspondentes aos subsídios e prestações irregulares não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) como o 13º mês, subsídio de férias/Natal, prémios de produtividade atribuídos trimestral ou semestralmente, participação nos lucros, etc. Repare que $B\ 31 = B\ 32 + B\ 33 + B\ 34$.
- Coluna B 32: Subsídios e prémios pagos sazonalmente (inclui subsídio férias/natal) – Subsídios ou prémios pagos em períodos fixos, mas que não ocorrem em cada período de pagamento, tais como subsídios de férias, décimo terceiro mês ou décimo quarto mês, prémios de assiduidade atribuídos com carácter trimestral, etc.
- Coluna B 33: Prémios anuais com base na produtividade – Pagamentos irregulares feitos ao trabalhador por conta de outrem e relacionados com o desempenho individual.
- Coluna B 34: Prémios anuais relativos à participação nos lucros – Pagamentos excepcionais ligados ao desempenho global da empresa e efetuados ao abrigo de regimes de incentivo
- Coluna B 35: Descontos para regimes obrigatórios de Segurança Social ou equiparados – Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário, neste caso, pelo trabalhador por conta de outrem, a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social ou equiparados.
- Coluna B 36: Impostos (IRS – retenção na fonte) – As entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente (empresas) são obrigadas a reter o imposto, correspondente à aplicação das taxas nelas previstas por conta do imposto, no momento do seu pagamento. Indique o montante por trabalhador, correspondente ao imposto sobre o rendimento (IRS – imposto retido pela empresa).

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI 22/2008, DE 13 DE MAIO), DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA, REGISTADO NO INE SOB O Nº 10035 ANTES DE RESPONDER LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO QUESTIONÁRIO.	 Gabinete de Estratégia e Planeamento Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Entidade delegada do INE Praça de Londres, 2 – 1049-056 LISBOA Telefone 21 595 35 76	INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS GANHOS – SECTOR PRIVADO 2022 Entidades cobertas pelas respostas ao Anexo A do Relatório Único 2022 Resposta confidencial
--	---	--

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL	
Nº de Identificação Fiscal:	ID-UL:
Nome:	
Morada:	
	Código Postal -
Localidade:	
Distrito ou Ilha/ Município:	
Atividade Principal (CAE Rev. 3):	

PARTE A	
1. Número de pessoas ao serviço na <u>unidade local</u> em 31 de outubro de 2022:	
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	1.2 Outra situação

PARTE B
Ver folha em ficheiro/formato próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observações: _____

Entidade responsável pelo preenchimento:

Própria empresa ☐

Entidade externa à empresa ☐

Pessoa habilitada a dar esclarecimentos sobre o inquérito: _____

Telefone: _____

Endereço electrónico: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO - PARTE A

- Unidade Local (estabelecimento): Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
- Pessoas ao serviço: Pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Inclui os trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui os sócios-gerentes, cooperantes e familiares que trabalham no período de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

Exclui os trabalhadores em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (ex: vereadores, deputados) e os ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês.

- Trabalhador por conta de outrem: Indivíduo que exerce uma atividade sob autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Incluir os trabalhadores temporariamente ausentes por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença ou acidente de trabalho de duração igual ou inferior, a um mês. Incluir ainda os trabalhadores pertencentes a outras empresas a exercer a sua atividade na unidade local, sendo aí diretamente remunerados.

Excluir os sócios-gerentes e familiares não remunerados, os trabalhadores em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de duração superior a um mês e ainda os trabalhadores a exercer atividade no estrangeiro, os remunerados somente por honorários, senhas de presença ou à comissão, os trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário e os trabalhadores independentes.

- Outra situação: Considerar neste ponto os sócios-gerentes, os trabalhadores familiares não remunerados e as pessoas remuneradas somente à comissão.
- Atividade económica principal da unidade local - Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço

QUADRO - PARTE B

Entre os trabalhadores por conta de outrem ao serviço durante o mês de Outubro de 2022 na Unidade local indicada e constantes no Anexo A do Relatório Único 2022, selecione os nascidos nos meses indicados na parte introdutória do inquérito, independentemente do ano de nascimento. Forneça para cada um deles a informação constante deste formulário. No preenchimento do questionário, deverá ter em atenção o seguinte:

- Coluna B 1: Identificação do regime aplicado – Indique o regime de reforma aplicado. Consulte a Tabela nº11 - Regime de reforma aplicado.
- Coluna B 2: Número de Identificação da Segurança Social (NISS) ou equiparado – Indique o respectivo número de segurança social (NISS) ou equiparado.
- Coluna B 3: Sexo – Diferença biológica entre masculino e feminino. Indique se o trabalhador selecionado é do sexo masculino – (1) ou feminino – (2).
- Coluna B 4: Data de Nascimento – Indique o ano e o mês de nascimento do trabalhador selecionado.
- Coluna B 5: Data de Entrada na Entidade Empregadora – Indique o ano e o mês de entrada do trabalhador para o serviço da empresa.

- Coluna B 20: Dias de ausência anual - Férias – Número de dias úteis de férias contratuais anuais pagos a que o trabalhador teve direito no ano de 2022, incluindo dias de férias suplementares devido à idade, função, antiguidade, etc. Não incluir feriados.
- Coluna B 21: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Pagos) – Direitos da proteção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 22: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Não Pagos) – Direitos da proteção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) não pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 23: Dias de ausência anual - Doença (Pagos) – Indique o número de dias de doença pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 24: Dias de ausência anual - Doença (Não Pagos) – Indique o número de dias de doença não pagos pela entidade empregadora
- Coluna B 25: Dias de ausência anual - Outros (Pagos) – Indique o número de dias de ausência pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 26: Dias de ausência anual - Outros (Não Pagos) – Indique o número de dias de ausência não pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 27: Período a que corresponde o ganho anual - Totalidade do ano de 2022 – Assinale com X, caso corresponda ao ano completo.
- Coluna B 28: Período a que corresponde o ganho anual - Período inferior à totalidade do ano – Mencione o número de meses e dias, caso o trabalhador só tenha estado ao serviço durante parte do ano.
 - Incluir o número de dias de férias e feriados. - Excluir os dias de ausência não remunerados (doença, acidente de trabalho, greves, etc.).
- Coluna B 29: Montante do ganho anual bruto - Total em dinheiro – Indique o montante total pago ao trabalhador em dinheiro no ano de 2018 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 - Incluir: (I) - Remunerações de base, (II) - subsídios e prestações pagos regularmente em cada período de pagamento (subsídios por trabalho por turno, noturno, em dias de descanso semanal, comissões, prémios de produtividade, assiduidade, subsídios de responsabilidade, trabalho em equipa, etc.), (III) - remunerações por horas extraordinárias, (IV) - subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento, ou seja, não pagos mensalmente (13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc.), (V) - prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas.
 - Excluir: (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, (VII) - Pagamento de retroactivos, (VIII) - reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo) e outras despesas ligadas ao exercício do trabalho (subsídio de deslocação), (IX) - prestações familiares legais.
- Coluna B 30: Montante do ganho anual bruto - Total em géneros – Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.

Indique o montante total pago ao trabalhador em géneros no ano de 2022 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.

 - Incluir: (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas.
- Coluna B 31: Subsídios e prémios irregulares (não pagos em cada período de pagamento) - Total – Montantes ilíquidos correspondentes aos subsídios e prestações irregulares não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) como o 13º mês, subsídio de férias/Natal, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc. Repare que B 31 = B 32 + B 33 + B 34.

- Coluna B 32: Subsídios e prémios pagos sazonalmente (inclui subsídio férias/Natal) – Subsídios ou prémios pagos em períodos fixos, mas que não ocorrem em cada período de pagamento, tais como subsídios de férias, décimo terceiro mês ou décimo quarto mês, prémios de assiduidade atribuídos com carácter trimestral, etc.
- Coluna B 33: Prémios anuais com base na produtividade – Pagamentos irregulares feitos ao trabalhador por conta de outrem e relacionados com o desempenho individual.
- Coluna B 34: Prémios anuais relativos à participação nos lucros – Pagamentos excepcionais ligados ao desempenho global da empresa e efetuados ao abrigo de regimes de incentivo
- Coluna B 35: Descontos para regimes obrigatórios de Segurança Social ou equiparados – Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário, neste caso, pelo trabalhador por conta de outrem, a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social ou equiparados.
- Coluna B 36: Impostos (IRS – retenção na fonte) – As entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente (empresas) são obrigadas a reter o imposto, correspondente à aplicação das taxas nelas previstas por conta do imposto, no momento do seu pagamento. Indique o montante por trabalhador, correspondente ao imposto sobre o rendimento (IRS – imposto retido pela empresa).

Propriedade de GEP/MTSSS

ISSN: 0873-6189